



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

Pedido Nº: 43

De: Superintendência do IPRES

Data: 27/11/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

JUSTIFICATIVA: O RPPS encontra-se em processo de mudança para uma nova sede, o que exige a adequação da infraestrutura tecnológica e elétrica para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A ausência de cabeamento estruturado adequado compromete tanto o funcionamento dos sistemas internos quanto o atendimento ao público.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 27/11/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.020.298/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2004
NOME EMPRESARIAL 99 INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUJO INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO LUCAS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO IMACULADA CONCEICAO	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIDESISTEM@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (31) 3522-8282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 15:14:15 (data e hora de Brasília).



Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto Cotação cabeameto estrutura e câmeras

De Fidelis Almeida Araújo

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Sex. 11:51

cotação preço serviços câmeras.pdf(~151 KB)

cotação preço serviços ...lação pontos de rede.pdf(~161 KB)

Baixar todos os anexos

Prezados, bom dia!

Segue a cotação para os serviços de cabeamento estruturado e instalação do sistema de câmeras.
Grato



99 INFORMÁTICA LTDA
AV: A Nº500, LOJA 02- IMACULADA CONCEIÇÃO.
SARZEDO – MINAS GERAIS
CEP: 32.450-000
CNPJ: 07.020.298/0001-40

ORÇAMENTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 06.031.294/0001-03

Sarzedo, 19 de novembro de 2025.



QUADRO III - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	RACK 19U	01	01	900,00	900,00
02	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps TP-Link TL-SG1024D	01	01	1.200,00	1.200,00
03	CABO DE REDE CAT6 305m	01	01	850,00	850,00
04	Patch Panel Sohoplus 24p Cat5e Furukawa	01	01	350,00	350,00
05	Conector Keystone	16	16	34,00	544,00
06	Tomada RJ 45	16	16	29,00	464,00
07	Roteador Acess Point Intelbras AP 360	01	01	890,00	890,00
08	Eletroduto metalico	80M	75m	25,00	625,00
09	Condulete 3/4	16	16	15,00	240,00
10					
11	35 Tomadas 3 Pino	35	35	20,00	700,00
12	Serviço de mão de obra instalação	01	01	3.800,00	3.360,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 07 DIAS FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.123,00

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.625.315/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2023
NOME EMPRESARIAL BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 830	COMPLEMENTO SALA 1602
CEP 30.140-136	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVOSTI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (31) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 15:15:29 (data e hora de Brasília).



- Pastas
- Caixa d...entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Proposta Comercial - Solução de Cabeamento Estruturado CAT6 - IPRES (CNPJ: 06.031.294/0001-03)**

De licitacoes@bravostec.com.br
para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Hoje 12:58

Proposta Comercial - Instituto Previdência.pdf (~146 KB)

Prezada Senhora Jane,

Agradecemos o contato e a oportunidade de apresentar nossa solução de **Cabeamento Estruturado Categoria 6 (CAT6)** para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES). A **BRAVOSTECH TECNOLOGIA & INOVAÇÃO** atua na transformação digital de instituições públicas, oferecendo soluções completas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em anexo, você encontrará a **Proposta Comercial Detalhada**, elaborada conforme a especificação de 16 pontos de rede, incluindo o fornecimento e instalação da infraestrutura passiva (cabeamento, *patch panel*) e ativa (*Switch* e *Access Point*).

Aguardamos seu retorno para agendar esta visita e garantir que a solução atenda perfeitamente às necessidades do IPRES. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CARLOS



bravosti@outlook.com
www.bravostech.com.br
Rua Temé de Souza, 1698 Savassi
31.9510-9583





BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Rua Perdões, Nº 266, Sala 2
30710520 - Belo Horizonte, MG
CNPJ: 49.625.315/0001-13

Proposta Nº 166

Para

Instituto de previdência
CNPJ: 06031294000103, IE: ISENT0
Geraldo Nassif Salomao, 28 , Centro
32450000 - Sarzedo, MG

Número da Proposta	166
Data	17/11/2025

A BRAVOSTECH TECNOLOGIA & INOVAÇÃO atua na transformação digital de instituições públicas e do terceiro setor , oferecendo soluções completas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nosso objetivo é transformar e otimizar os processos de nossos clientes, garantindo eficiência, segurança e resultados.

Esta proposta comercial, elaborada em atendimento à sua solicitação, detalha a oferta de serviço de Cabeamento Estruturado Categoria 6 (CAT6), fundamental para garantir a estabilidade, segurança e desempenho da rede de sua organização.

Assinados de: Jane

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TOM.RJ45 F 8V CAT6 BR SOHO		PC	16,000	34,298	548,77
Cabo Rede Furukawa Soho Plus Cat6 Caixa com 305m Cmx U/utp Anti-chamas	BRV3019	un	2,000	1.358,780	2.717,56
PATCH PANEL CAT6 24P T568A/B SOHO		PC	1,000	902,612	902,61
Patch Cords CAT6 1,5M		un	16,000	30,340	485,44
Patch Cords CAT6 2M	BRV-84576	un	16,000	36,620	585,92
RACK MINI PORTAACRI. 5UX350 19" MAX	68195	PC	1,000	212,701	212,70
Switch TP-Link TL-SG1024DE 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps Gerenciamento Easy Smart	BRV-122	un	1,000	854,680	854,68
ROTEADOR ACCESS POINT AP 3000 AX		PC	1,000	804,050	804,05
ELETRODUTO PVC 3m 1"	1180	PC	20,000	15,791	315,82
ABRAC.TIPO D C/CUNHA 1"	226	PC	40,000	1,716	68,64
FUSO CAB. PHILIPS 3,5X30MM P/BUC S-6		PC	100,000	0,120	12,00
CURVA PVC 90G. 1"		PC	14,000	1,488	20,83
Caixa Condulete PVC 6 Entradas 1" Preto	BRV-IFR-2585	un	22,000	18,980	417,56
VELCRO 19MM AZUL C/3m HELLER		RL	1,000	31,913	31,91
REGUA P/RACK C/12 TOM.2P+T 10A MAXMETAL		PC	1,000	91,130	91,13
Mão de Obra e Instalação CAT6 Sarzedo	Furukawa	un	16,000	450,000	7.200,00

Outros itens ou serviços

1. Objetivo da Proposta

O principal objetivo desta proposta é fornecer e implementar uma infraestrutura de rede robusta e certificada para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES), abrangendo os 16 pontos de rede solicitados, utilizando o padrão CAT6 e equipamentos ativos de alta performance.

2. Serviços Oferecidos

A Bravos Tech oferece soluções completas em **Infraestrutura e Redes**, que incluem:

- Cabeamento Estruturado Certificado:** Projeto e implementação de cabeamento Categoria 6 (CAT6) para os 16 pontos de rede.
- Instalação de Componentes Passivos:** Fornecimento e montagem de *Patch Panel* 24 portas, conectores, tomadas RJ45 (keystone) e caixas de superfície/espelhos, seguindo as normas técnicas aplicáveis.
- Instalação de Equipamentos Ativos:** Configuração e instalação de *Switch 24 portas Gigabit* e *Access Point* (1 unidade).

- **Infraestrutura Física:** Instalação de *Rack 19"* (parede ou piso) e dutos/canaletas para a organização e proteção dos cabos.
- **Certificação e Testes:** Garantia de que todos os 16 pontos de rede serão testados e certificados para performance CAT6.

3. Benefícios da Solução BRAVOSTECH

Ao optar pelo serviço de Infraestrutura e Redes da Bravos Tech, o IPRES garante os seguintes benefícios:

- **Alta Disponibilidade:** Infraestrutura redundante para garantir acesso contínuo.
- **Segurança:** Proteção contra ameaças na rede.
- **Escalabilidade:** A infraestrutura é projetada para permitir crescimento sob demanda.
- **Suporte Especializado:** Equipe técnica qualificada para implantação e suporte.
- **Otimização de Processos:** Soluções inovadoras que transformam e otimizam os processos



Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
16,00	268	0,00	15.269,62	0,00	15.269,62

Atenciosamente,
Departamento de vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.104.451/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2013
NOME EMPRESARIAL E PC INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E PC INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGUES CALDAS	NÚMERO 726	COMPLEMENTO SALA: 1006;
CEP 30.190-120	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMARCACONT@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (37) 3524-1415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **15:15:59** (data e hora de Brasília).



Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025

Cliente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: CNPJ: 06.031.294/0001-03

PREZADA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DADOS NO ESCRITÓRIO DO FUNDO DE SEGURIDADE DE SARZEDO.

PRODUTOS				
QUANT.	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX - Caixas	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 COM 305 METROS	R\$ 890,00	R\$ 890,00
1	Pç	RACK 19U	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16	Pç	TOMADA RJ 45	R\$ 25,00	R\$ 400,00
1	Pç	SWITCH 24 PORTAS - GIGABIT - 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT; GERENCIAMENTO POR SNMP, WEB E CLI; 4 PORTAS ETHERNET GIGABIT SFP; SUPORTA AS TECNOLOGIAS FLOW CONTROL, HALF / FULL DUPLEX E PRIORITY QUEUING; REFRIGERAÇÃO PASSIVA; CHASSI DE METAL; FONTE DE ENERGIA INTERNA; LEDS DE ATIVIDADE (ON / OFF E PARA CADA CONEXÃO) NO PAINEL FRONTAL; ROHS.	R\$ 1.700,00	1.700,00
1	Pc	Roteador Acess Point Intelbras AP 360	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25	M	ELETRODUTO METALICO CINZA	R\$ 23,00	R\$ 575,00
16	Pç	Condutele 3/4	R\$ 19,00	R\$ 304,00
16	Pç	Conector Keystone	R\$ 38,90	R\$ 622,40
1	Pç	Patch Panel Sohoplus 24p Cat5e Furukawa	R\$ 490,00	R\$ 490,00
TOTAL				
SERVIÇOS				
QUANT.	UNIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABOS 16 PORTAS ESTRUTURADAS	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
TOTAL				R\$ 10.401,40

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIASGARANTIA 12 MESES.E P C INFORMÁTICA LTDA - ME
Fabiano Novais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.224.027/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL SMC IT INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMC IT INOVACAO E TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERDOES	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 1 e 2
CEP 30.710-520	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
E-MAIL alexandresantos@smcit.com.br		UF MG
TELEFONE (31) 9396-8637		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **15:16:40** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.224.027/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL SMC IT INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERDOES	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 1 e 2
CEP 30.710-520	BAIRRO/DISTRITO CARLOS PRATES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		TELEFONE (31) 9396-8637
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandresantos@smcit.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 15:16:40 (data e hora de Brasília).



Pastas

- Caixa d...entrada (3)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **Proposta Comercial - Projeto Redes e Elétrica nova sede Previdência**

De Alexandre Santos

Remetente alexandresantos@smcit.com.br@crmmail.smcit.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Cópia alyssonlisboa@smcit.com.br, comercial@smcit.com.br

Responder para alexandresantos@crmmail.smcit.com.br

Data Hoje 10:04



PRO-54_Previdência_Red_Cat6.pdf(~886 KB) PRO-55_Previdência_Red_Cat5e.pdf(~889 KB)

Baixar todos os anexos

Prezados(as),
Segue em link e anexo a **Proposta Comercial** para execução do projeto de infraestrutura de **rede estruturada e elétrica** na nova sede da Previdência Sarzedo.
Preparamos duas versões para sua análise:

- **Opção 1:** Cabeamento **UTP CAT5e**
- **Opção 2 (Recomendada):** Cabeamento **UTP CAT6**, garantindo maior desempenho e longevidade da rede.

Ambas contemplam:

- Instalação de **18 pontos de rede e 35 tomadas elétricas**, com toda a infraestrutura necessária.
- Montagem de rack, patch panel, switch, organização interna e certificação dos pontos.
- Fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, conforme normas técnicas vigentes.

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas e ajustar qualquer detalhe conforme necessidade.
Após a escolha da versão desejada, formalizaremos o contrato e definiremos o cronograma de execução.

Qualquer dúvida estou à disposição,



Alexandre Santos

Diretor - CEO

+55 31 99396-8637

alexandresantos@smcit.com.br

www.smcit.com.br



Revise a estimativa para aceitar ou rejeitar

Rejeitar estimativa

Aceitar estimativa

Proposta Comercial



SMC IT - Inovação e Tecnologia 360°
(31) 3157-3617
Perdões, 269 Salas 1 a 3
Belo Horizonte, Minas Gerais, 30710-520
BR
<https://smcit.com.br/>

Faturado para

Rede e Elétrica Previdência Sarzedo
Jane Previdencia Sarzedo
(31) 99516-3079
compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Número da estimativa

PRO-55

Data de emissão

26 de novembro de 2025

Data de validade

10 de dezembro de 2025

NOME DO ITEM

SUBTOTAL

MÃO DE OBRA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFRAESTRUTURAS
R\$310.00 x 18

R\$5,580.00

Mobilização de Mão de Obra para Cabeamento Estruturado e Infraestrutura Física

Esta frente contempla a execução completa da **infraestrutura física de rede**, com foco em qualidade, conformidade técnica e acabamento profissional:

- Instalação de 18 pontos de rede Cat6, conforme layout físico das salas;
- Montagem de rack 12U com bandejas, patch panel, protetores eletrônicos e organização interna;
- Distribuição de eletrodutos, condutes, curvas, abraçadeiras, tampas e conectores em PVC cinza escuro 1";
- Fixação e acabamento com buchas, parafusos, tampas cegas e tampas RJ45;
- Montagem e certificação dos pontos de rede com testes de conectividade e desempenho;
- Organização e identificação dos cabos e pontos com velcro, etiquetas e mapa de rede;



- Documentação técnica da infraestrutura implantada, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568A e ABNT NBR 14565.

MÃO DE OBRA PARA ELETRICA BAIXA VOLTAGEM
R\$150.00 x 35

R\$5,250.00

- Distribuição conforme layout físico:
 - Pontos adicionais para equipamentos específicos
- Cabeamento elétrico padrão 2,5mm² com conduítes e eletrodutos em PVC cinza escuro
- Disjuntores dedicados para cada circuito, conforme normas NBR 5410
- Tomadas padrão ABNT 2P+T (10A)
- Certificação e documentação completa, garantindo segurança e conformidade

R\$1,518.00

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONFIG. LÓGICAS
R\$1,518.00 x 1

Esta frente contempla a atuação de técnicos especializados da SMC IT para a **implantação e configuração completa da rede lógica corporativa**, incluindo:

- Configuração de rede local e Wi-Fi corporativo em malha de alta densidade (Wi-Fi 7);
- Instalação e parametrização de firewall Ubiquiti com políticas de segurança, VPN, failover e controle de tráfego;
- Ativação e integração do Cloud Gateway Ultra e Switch gerenciável POE;
- Configuração dos Access Points U7 Pro com controle centralizado via UniFi Controller;
- Instalação e configuração dos sistemas operacionais nas estações de trabalho e notebooks;
- Integração dos dispositivos à rede corporativa com políticas de acesso, segurança e desempenho;
- Testes de conectividade, desempenho e segurança da rede lógica;
- Documentação técnica das configurações realizadas.

CONDULETE PVC MÚLTIPLO L6 1" BR WETZEL
R\$9.89 x 28

R\$276.92

TAMPA P/COND. PVC BR 1" CEGA WETZEL
R\$4.94 x 10

R\$49.40

CURVA PVC BR S/R 90° 1" WETZEL
R\$5.65 x 8

R\$45.20

LUVA PVC BR S/R 1" WETZEL
R\$2.97 x 35

R\$103.95

ADAPT. PVC BR POLIWETZEL 1" WETZEL

R\$92.50



R\$1.85 x 50	R\$76.80
ABRAC. PVC ELETRODUTO BR 1" WETZEL	
R\$1.28 x 60	R\$533.52
ELETRODUTO PVC LEVE BR S/R 1" WETZEL	
R\$20.52 x 26	R\$42.40
BUCHA NYLON FU-6 C/10PCS-IMP	
R\$2.12 x 20	R\$53.50
PARAF. AA CAB.PA.4,2X32 P/S6 C/100PCS	
R\$26.75 x 2	R\$25.34
ABRAC. NYL.200X2,5 BC 100PC T18L HELLER	
R\$25.34 x 1	R\$37.80
PORCA GAIOLA M5 METÁLICA C/10PC	
R\$12.60 x 3	R\$70.75
CANALETA PISO 60X13X2000 CZ C/DESV.	
R\$70.75 x 1	R\$24.30
FITA ISOL. IMPERIAL 20M 3M	
R\$12.15 x 2	R\$50.82
FITA ISOL. SCOTCH 33+ 20M 3M	
R\$50.82 x 1	R\$470.75
TOMADA 2P+T 10A BR C/PL.57170210 LIZ	
R\$13.45 x 35	R\$34.00
CABO FLEX. 750V 2,50MM PT.DIV	
R\$3.40 x 10	R\$34.00
CABO FLEX. 750V 2,50MM AZ.DIV	
R\$3.40 x 10	R\$34.00
CABO FLEX. 750V 2,50MM VD.DIV	
R\$3.40 x 10	R\$427.60
Tampa Condulete 1 2 Mod Rj11/rj45 Br Tpg-29 - Wetzel	
R\$21.38 x 20	R\$856.95
MINI RACK DESMONTÁVEL 8U 570MM - MRD 857	
R\$856.95 x 1	R\$730.18
PATCH PANEL IMPACT GIGA CAT6 PP624 INTELBRAS	
R\$730.18 x 1	
Patch Panel Intelbras Impact Giga CAT6 – 24 portas UTP, 1U (44,45 mm, padrão 19"), RJ-45 banhados a ouro, IDC 22–26 AWG, aço SAE 1008, operação –10 a +60 °C, acompanha acessórios de fixação.	
	R\$229.50
CONECTOR RJ45 FEMEA 180 CAT 5E KEYSTONE JACK	
R\$12.75 x 18	R\$163.32
ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK OCH1U 40MM	
R\$81.66 x 2	R\$111.20
FRENTE FALSA P/ RACK FF1U	
R\$55.60 x 2	R\$117.28
PROTETOR ELETRO C/ 8 TOMADAS P/ RACK-EPR 208	
R\$117.28 x 1	R\$981.89
SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS 1000MBPS S1124C	
R\$981.89 x 1	R\$412.56
PATCH CORD IMPACT GIGA UTP CAT6 4P AZUL 1,5M	
R\$22.92 x 18	R\$744.84
PATCH CORD IMPACT GIGA UTP CAT6 4P AZUL 2,5M LSZH	
R\$41.38 x 18	

ROTEADOR EMPRESARIAL WIFI RW 6181	R\$1,213.85
R\$1,213.85 x 1	
CABO IMPACT LAN UTP CAT5E 4P (IL5CAZ)	R\$1,937.18
R\$968.59 x 2	
BANDEJA FIXA P/ RACK BF1U 290MM	R\$98.10
R\$98.10 x 1	
FRETE E CARRETOS	R\$200.00
R\$200.00 x 1	



Subtotal	R\$22,628.40
Desconto	-R\$300.00
Valor devido (BRL)	R\$22,328.40

Termos e notas:

Por que a SMC IT?

Com mais de 11 anos de atuação, a SMC IT é referência em **Tecnologia 360°**, atuando como **parceira estratégica de PMEs** em Belo Horizonte e região. Nossa missão é clara: **ser o núcleo que sustenta a tecnologia dos nossos clientes**, permitindo que eles foquem no que realmente importa — seu negócio.

Nosso modelo humanizado, transparente e colaborativo garante não apenas a entrega técnica, mas também uma relação de confiança e parceria de longo prazo.

#Smc.IT - #Tecnologia como serviço. - #Integrando soluções.

Empresa certificada e parceira:



Proposta Técnica

Por que a SMC IT? Com mais de 11 anos de atuação, a SMC IT é referência em soluções de infraestrutura e tecnologia 360°, garantindo qualidade, conformidade técnica e acabamento profissional. Nosso compromisso é entregar projetos completos, seguros e alinhados às normas vigentes, com foco em eficiência e confiabilidade.

Escopo desta Proposta Esta proposta contempla a execução completa da infraestrutura física e lógica para a Previdência Sarzedo, incluindo:

- Instalação de **18 pontos de rede estruturada** e **35 tomadas elétricas**, conforme layout físico definido pelo cliente.
- Montagem de rack, patch panel, switch e organização interna dos cabos.
- Distribuição de eletrodutos, condutes, curvas, abraçadeiras e demais acessórios para garantir acabamento e segurança.

- Certificação dos pontos de rede com testes de conectividade e desempenho.
- Configuração lógica da rede, incluindo ativação de Access Point e integração dos dispositivos à infraestrutura.



Materiais e Equipamentos Todos os materiais necessários para execução do projeto serão fornecidos pela SMC IT, incluindo componentes de rede, condução elétrica e acessórios de fixação, garantindo conformidade com normas **ANSI/TIA/EIA-568A, ABNT NBR 14565 e NBR 5410.**

Formalização e Prazo Após aceite, esta proposta será formalizada em contrato específico. O cronograma de implementação será definido conforme disponibilidade do cliente, com prazo estimado de até **15 dias úteis** para conclusão.

SMC IT – Seu NOC Estratégico

Com mais de 11 anos de experiência, a SMC IT atua como **Network Operations Center (NOC)** para seus clientes, centralizando o suporte, a gestão e a evolução da infraestrutura de TI. Nossa missão é clara: **cuidar de toda a tecnologia, para que você cuide do seu negócio.**



Número da Cotação:

65

Data:

27/11/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	67898927	562125187	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE COM MATERIAIS S	4	10.123,0000	22.328,4000	14.530,6050	1	14.530,6000

Total Geral:

10.123,0000 22.328,4000 14.530,6050

Total Geral do Valor Mínimo: 10.123,0000

Total Geral do Valor Médio: 14.530,6050

Total Geral do Valor Máximo: 22.328,4000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pizarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PORTARIA Nº 248/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS
FASE PREPARATÓRIA

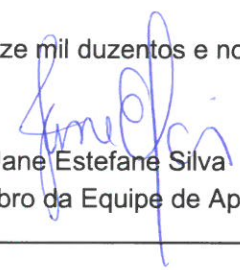


1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

Estimativa de valor: R14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais).

Data: 27/11/2025.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

Data: 27/11/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos
Contador

Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CRP A1, OU=SEM BRANCO, OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Razão: Eu sou o autor deste documento!
Localização:
Data: 2025.11.27 18:45:41-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 43/2025 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 27/11/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 - DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 27/11/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 27/11/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025

O IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	03/12/2025, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;

4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;



4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/12/2025 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido





pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá em **até 10 (DEZ) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a executar serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma **IMEDIATA com tolerância máxima de 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da SF.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.





8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148
- 8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;
- 8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.
- 8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.
- 8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG, 28 de novembro de 2025.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025
BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESALTDA, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, e-mail@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes .18 pontos. 01Switch 24 portas gigabit 10/100/1000 mbps tp-link TL-SG 1024D0, 01 rack 19U, 305 m cabo de rede cat6, 01 patch panel sohoplus 24 p cat5e, 16 conector, 16 tomadas RJ 45,01 roteador access point ap360,80m eletroduto branco ,16 condutele ¾. Relatório de certificação dos pontos de rede. Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços. Treinamento básico para equipe interna sobre uso e manutenção da infraestrutura instalada. • Instalação de 18 pontos de rede e 35 tomadas elétricas, com toda a infraestrutura necessária. • Montagem de rack, patch panel, switch, organização interna e certificação dos pontos. • Fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, conforme normas técnicas vigentes.		01	sv		

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O RPPS encontra-se em processo de mudança para uma nova sede, o que exige a adequação da infraestrutura tecnológica e elétrica para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A ausência de cabeamento estruturado adequado compromete tanto o funcionamento dos sistemas internos quanto o atendimento ao público.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação será apurado mediante as propostas recebidas no ato da cotação.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados imediatamente.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais, sendo, ainda, oportunizada a participação de outros fornecedores interessados mediante a publicação do aviso de contratação direta, na forma determinada pela norma do artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

6.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

7.1.6. Executar os serviços de forma integral, no prazo máximo de 10(dez) dias, no Instituto-IPRES, situado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº28 Bairro Centro/Sarzedo/MG, Cep 32450-000 e nota fiscal dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO



9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem

11.2. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 27 de novembro de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação nº43/2025 e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148> . As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 03/12/2025 . Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 28/11/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

(PREGÃO ELETRÔNICO – 14-2025). Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº: 14.133/2021, fica publicado a presente licitação que tem de pôr objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância (24 horas por dia, 7 dias por semana), e manutenção técnica, preventiva e corretiva, suporte de central de alarmes, visando à segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, utilizando-se do sistema de câmeras e alarmes já existentes nas instalações dessa casa legislativa. Cópia disponível na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, fones: (31) 2117-6222 ou 3577-8000; e no site: www.camarasarzedo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Apresentação das propostas: 12/12/2025 as 09:30 horas. Valor estimado de **R\$ 7.333,92 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)** Sarzedo, 28/11/2025. Paulo Geovani Barbosa Pereira - Presidente da Câmara.

PROPOSTAS ADICIONAIS APÓS EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.020.298/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2004
NOME EMPRESARIAL 99 INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUJO INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO LUCAS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO IMACULADA CONCEICAO	MUNICÍPIO SARZEDO
UF MG		TELEFONE (31) 3522-8282
ENDEREÇO ELETRÔNICO FIDESISTEM@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2025 às 09:42:30 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

99 INFORMATICA LTDA CNPJ: 07020298000140

Insc.Municipal

14533000528

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 199 - Atividade principal: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: Avenida SÃO LUCAS., 500 - Bairro IMACULADA CONCEIÇÃO. - Compl. ARAUJO INFOR/CONTAB ARAUJO - CEP 12.450-000

Código de Controle

CW04MSHSMQPXXHF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sarzedo.mg.gov.br/>

Sarzedo (MG), 03 de Dezembro de 2025

99 INFORMÁTICA LTDA AV: A Nº500, LOJA 02- IMACULADA CONCEIÇÃO.
SARZEDO – MINAS GERAIS CEP: 32.450-000 CNPJ: 07.020.298/0001-40

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025 BASE
LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede 16giga e elétrica, visando atender a nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA 99 INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07020298/.0001-40, sediada a Rua São Lucas, Nº 500, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO - Minas Gerais, CEP 32.450-000, telefone: 31 996748283, e-mail fidesistem@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede 16giga e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo: Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços. Treinamento básico para equipe interna sobre uso e manutenção da infraestrutura instalada. • instalação de 18 pontos de rede e 35 tomadas elétricas, com toda a infraestrutura necessária. • Montagem de rack, patch panel, switch organização interna e certificação dos pontos. • Fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, conforme normas técnicas vigentes.	RACK 19U	01		R\$ 10.123,00
		Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps TP-Link TL-SG1024D	01		
		CABO DE REDE CAT6 305m	02		
		Patch Panel Sohoplus 24p Cat5e Furukawa	01		
		Conector Keystone	16		
		Tomada RJ 45	32		
		Roteador Acess Point Intelbras AP 360	01		
		Eletroduto metalico	100		
		TomadaEletrica	35		
		Condulete 3/4	100		

Valor Global da Proposta: R\$ 10.123,00 (Dez Mil e Cento Vinte Três reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributes, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

99 INFORMÁTICA LTDA AV: A Nº500, LOJA 02- IMACULADA CONCEIÇÃO.
SARZEDO – MINAS GERAIS CEP: 32.450-000 CNPJ: 07.020.298/0001-40

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinara o contrato (caso
seja gerado contrato), o (a) Sr Fidelis de Almeida Araújo, representante legal,
portador(a) da Carteira de Identidade MG10487702 e CPF: 055.006.826-01

Sarzedo, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO
Data: 03/12/2025 10:42:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31207116623

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

Nome: 99 INFORMATICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200169745

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SARZEDO
Local

21 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ Data Responsável	☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ _____ _____ _____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.071-7	MGP2200169745	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
502.241.586-00	DALCI DE ALMEIDA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
99 INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 07.020.298/0001-40
NIRE 312.071.166.23 DE 24/09/2004**



DALCI DE ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 10/12/1956, portadora de Carteira de Identidade M-7.172.445, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 502.241.586-00, residente e domiciliada na Av. São Lucas, nº. 84, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG.

FERNANDO ALMEIDA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, estudante, portador de Carteira de Identidade MG-12.405.489, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 089.277.436-36, residente e domiciliado na Av. São Lucas, nº. 84, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG. Únicos sócios da referida Sociedade Empresarial Limitada, deliberam e aprovam de comum acordo, a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO

O sócio **FERNANDO ALMEIDA ARAUJO**, retro qualificado, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), neste ato se retira da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas sociais, a **FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/03/1982, portador de Carteira de Identidade MG 10.487.702, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 055.006.826-01, residente na rua A, Nº 85, Bairro Cachoeira, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG.

Desta forma, a Cláusula Terceira fica alterada, e passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

CLÁUSULA 3ª- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital esse totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Nº. Quotas	Vir Quotas	Valor em R\$	Part.
Dalci de Almeida Araújo	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	90%
Fidelis de Almeida Araújo	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	10%
TOTAL	20.000	--	R\$ 20.000,00	100%

1.2- DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberaram e aprovaram, neste ato, a mudança do objeto social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a prestação de serviços de assistência técnica em micro computadores e periféricos, serviços de rede, configuração, licitações, serviços de hardware, atividade dos serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e o desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, comércio atacadista de computadores, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, periféricos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de comunicação multimídia – scm, Instalação e manutenção elétrica.

1.3- DA TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO

Os sócios deliberaram e aprovaram, neste ato, a mudança de endereço da sociedade, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – NATUREZA, NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS:

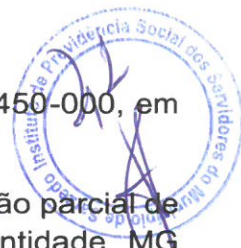
A Sociedade Empresarial sob a natureza jurídica de Sociedade Empresarial Limitada denominada **99 INFORMÁTICA LTDA- ME**, com sede no município de Sarzedo/MG, na Avenida São Lucas, nº. 500, loja 01, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, inscrita na JUCEMG sob o nº 312071166-23 em 24/09/2004 e no CNPJ nº. 07.020.298/0001-40.

2- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após aprovada a alteração retro mencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
99 INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ 07.020.298/0001-40
NIRE 312071166- 23 DE 24/09/2004

DALCI DE ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 10/12/1956, portadora de Carteira de Identidade M-7.172.445, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 502.241.586-00, residente e



domiciliada na Av. São Lucas, nº. 84, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG.

FIDELIS DE ALMEIDA ARAÚJO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/03/1982, portador de Carteira de Identidade MG 10.487.702, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 055.006.826-01, residente na rua A, Nº 85, Bairro Cachoeira, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG.

CLÁUSULA 1ª – NATUREZA, NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS:

A Sociedade Empresarial sob a natureza jurídica de Sociedade Empresarial Limitada denominada **99 INFORMÁTICA LTDA- ME**, com sede no município de Sarzedo/MG, na Avenida São Lucas, nº. 500, loja 01, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, inscrita na JUCEMG sob o nº 312071166-23 em 24/09/2004 e no CNPJ nº. 07.020.298/0001-40.

A sociedade rege-se pelo presente Contrato Social e Alterações posteriores, e na omissão deste, pela regência supletiva da Lei nº. 6.404/76, que regula as Sociedades por Ações, podendo abrir filiais escritórios a qualquer momento, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a prestação de serviços de assistência técnica em micro computadores e periféricos, serviços de rede, configuração, licitações, serviços de hardware, atividade dos serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e o desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, comércio atacadista de computadores, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, periféricos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de comunicação multimídia – scm, Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA 3ª- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital esse totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Nº. Quotas	Vlr Quotas	Valor em R\$	Part.
Dalci de Almeida Araújo	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	90%
Fidelis de Almeida Araújo	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	10%
TOTAL	20.000	--	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro. Os sócios declaram ainda expressamente, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena os impeçam de assumir a atividade empresarial.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada, isoladamente, pela sócia administradora **Dalci de Almeida Araújo**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 10/12/1956, portadora de Carteira de Identidade M-7.172.445, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 502.241.586-00, residente e domiciliada na Av. São Lucas, nº. 84, Bairro Imaculada Conceição, CEP 32.450-000, em Sarzedo/MG.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos sócios administradores assinarem em negócios estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, ou endossos em favor de terceiros ou dos próprios quotistas.

Parágrafo Segundo – Os sócios administradores declaram ainda, que não se encontram condenados por nenhum crime, cuja pena os impeça de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA 6ª – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os titulares da administração têm direito a uma retirada mensal de um salário mínimo, valor esse que pode ser alterado a qualquer momento, através de Alteração Contratual a ser registrada na JUCEMG.

CLÁUSULA 7ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

O uso do nome da sociedade ou razão, só é exercível validamente pelo credenciamento à administração e representação legal da sociedade, sendo admitido apenas nos assuntos que se integrarem no âmbito da finalidade ou objeto social da sociedade. Quaisquer atos que não estiverem nos termos acima especificados serão considerados nulos de pleno direito, gerando a responsabilização pessoal imediata e exclusiva do responsável pela irregularidade, inclusive penal, excluindo a sociedade de qualquer obrigação ou vínculo relacionado à negócios ou assuntos estranhos à sua finalidade ou objeto social, especialmente em avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade pessoal e exclusiva do agente que, tal como explicitado na procedência, responderá por seus atos, bem como pelas consequências da infração cometida.

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Todas as deliberações sociais serão tomadas de acordo com o quórum previsto no artigo 1.076 e seguinte do Código Civil, através de **REUNIÃO DE SÓCIOS**, tornando-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem sob matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 9ª – DAS HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE COM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA 9.1 – CESSÃO: Os sócios têm direito de preferência na aquisição de quotas de Capital Social, pelo valor líquido real, informado pelos seus registros contábeis, pelo que, obrigatoriamente e, ainda sob pena de nulidade absoluta e plena da alienação, o sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá atender as seguintes exigências, a saber:

I – declarar esclarecendo por escrito quanto a sua disposição, indicando o valor pelo qual pretende a transferência de seus direitos e vantagens, bem como, se houver, o nome do possível interessado;

II – enviar o comunicado nos termos do item I da sociedade e sócios, fazendo prova idônea de sua real entrega aos destinatários;

III – no prazo de até quinze dias, contados do recebimento da referida comunicação por escrito, os sócios deliberarão quanto ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado neste mesmo prazo respondendo-a;

IV – no caso de não ser aceito o nome do proposto à admissão na sociedade, nem interessar à sociedade e aos sócios a aquisição daqueles direitos e vantagens pelo valor pretendido, ao retirante será facultado o direito de, no prazo de trinta dias, contados na data da resposta negativa, indicar outro nome, cuja recusa determinará a resolução e liquidação da sociedade, como convier aos demais sócios;

V – no prazo deferido ao sócio retirante, poderá os demais sócios indicar terceiros os quais rogarão seus direitos de preferência, os quais não poderão ser recusados pelo sócio retirante em hipótese alguma.

O cedente responde solidariamente com o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, tão somente pelas obrigações que tinha como sócio, no período em que efetivamente participou da sociedade.

CLÁUSULA 9.2 – RETIRADA: Ata de reunião deliberou acerca da saída, valores esses calculados com base no último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 9.3 – MORTE: A morte de qualquer dos sócios, não extinguirá a sociedade, ficando a cargo dos sócios majoritários sobreviventes, decidirem sobre as fórmulas a adotar na sucessão, inclusive admissão de herdeiros na sociedade. No caso de indenização, será levantado balanço na data do óbito e indenizado aos herdeiros dentro das condições da sociedade.

No caso de morte dos sócios majoritários, os herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade. Os herdeiros que representarem mais de 75% do capital social poderão demitir em qualquer época o herdeiro que não concordar com as normas da empresa, indenizando-o de acordo com as normais contratuais, independentes de ação judicial.

Aos herdeiros e/ou sucessores será assegurado o direito de, não se dispondo à espera da realização de um balanço especial a que se seguir ao evento, optarem pela liquidação de seus créditos líquidos com base no último balanço de exercício realizado, se assim o consentirem a sociedade e demais sócios. O pagamento destes haveres se dará em 60



(sessenta) meses contados da ata da reunião que se deliberou acerca da não aceitação dos herdeiros no quadro societário.



CLÁUSULA 9.4 – EXCLUSÃO: Qualquer sócio que venha a colocar em risco o nome da sociedade, praticando atos de inegável gravidade ou faltas graves, bem como, aquele que deixar de integralizar os montantes subscritos, serão excluídos da sociedade, nos moldes legais dos artigos pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO / PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE / DIVISÃO DE LUCROS E PERDAS

O exercício financeiro da sociedade terá início a primeiro de janeiro do calendário civil, com término a trinta e um de dezembro imediatamente seguinte. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e os lucros e perdas serão divididos aos sócios, na proporção de suas participações, podendo, entretanto, tal participação, por deliberação da totalidade dos sócios, ser desproporcional.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Questões e dúvidas emergentes do presente instrumento de contrato. Assim, por estarem ajustadas e contratadas, as partes, nomeadas e qualificadas neste instrumento, após terem tudo como certo e valioso, à natureza de negócio perfeito e acabado, na presença das testemunhas arroladas e assinadas ao final, prestam-se às assinaturas de aceitação e aprovação, nada tendo a reclamar, reparar ou a acrescentar neste.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento

Sarzedo/MG, 21 de Fevereiro de 2022.

Assinam digitalmente essa alteração contratual **DALCI DE ALMEIDA ARAUJO**, sócia remanescente, **FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO**, sócio admitido, **FERNANDO ALMEIDA ARAUJO**, sócio -retirante, todos retroqualificados.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/095.071-7	MGP2200169745	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
502.241.586-00	DALCI DE ALMEIDA ARAUJO
089.277.436-36	FERNANDO ALMEIDA ARAUJO
055.006.826-01	FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 99 INFORMATICA LTDA - ME, de NIRE 3120711662-3 e protocolado sob o número 22/095.071-7 em 24/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9206658, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.241.586-00	DALCI DE ALMEIDA ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.006.826-01	FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO
502.241.586-00	DALCI DE ALMEIDA ARAUJO
089.277.436-36	FERNANDO ALMEIDA ARAUJO

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/095.071-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9206658 em 24/02/2022 da Empresa 99 INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207116623 e protocolo 220950717 - 24/02/2022. Autenticação: 27D57BD847286FD2E3C44BE01B59FF56E282A2A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/095.071-7 e o código de segurança HQsC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 99 INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.020.298/0001-40

Certidão n°: 74067640/2025

Expedição: 02/12/2025, às 14:00:18

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **99 INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.020.298/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 99 INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004284762.00-87

CNPJ/CPF: 07.020.298/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV SAO LUCAS

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: IMACULADA CONCEICAO

CEP: 32450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SARZEDO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000942233075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 99 INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07.020.298/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:25:13 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2025.

Código de controle da certidão: **C861.681C.8E68.A219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.020.298/0001-40
Razão Social: 99 INFORMATICA LTDA
Endereço: AVE SAO LUCAS 500 LOJA 01 / IMACULADA CONCEICAO / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105221327948465

Informação obtida em 02/12/2025 13:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Licitação SM/43/2025 - Proposta**
De Gerais Tecnologia 
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br 
Data Ter. 16:36

Proposta Sarzedo rev1 ass.pdf(~132 KB)

Boa tarde, Segue nossa proposta.

--

Gerais Tecnologia Ltda.
vendas@gerais.net.br
(31) 9 9798 1228 - WhatsApp



GERAIS TECNOLOGIA LTDA.

AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA 1.410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG


vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC. ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 9 9798 1228

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025
BASE LEGAL - ART. N.º 75, NCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA Geraís Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nro. 15.246.486/0001-86 sediada à Av. Cristiano Machado, N.º 640, bairro Sagrada Família, BH - Minas Gerais, CEP 31.030-514, telefone: 31 9 9798 1228, e-mail vendas@gerais.net.br por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. William Gomes da Silva, infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Mod	QT	U NID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes, 18 pontos. 01 Switch 24 portas gigabit 10/100/1000 mbps tp-link TL-SG 1024DO, 01 rack 19U, 305 m cabo de rede cat6 01 patch panel 24 p cat5e, 16 conector, 16 tomadas RJ 45, 01 roteador cisco point ap360, 80m eletroduto branco, 16 condutele V... Relatório de certificação dos pontos de rede. Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços. Treinamento básico para equipe interna sobre uso e manutenção da infraestrutura instalada. • Instalação de 18 pontos de rede e 35 tomadas elétricas, com toda a infraestrutura necessária. • Montagem de rack, patch panel, switch, organização interna e certificação dos pontos. • Fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, conforme normas técnicas vigentes.	Furukawa TP link	01	sv	31.400,00	31.400,00

Valor Global da Proposta : R\$31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)
Validade da Proposta 30 dias;
Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr William Gomes da Silva, representante legal, portador da Carteira de identidade n.º 5.744.744 SSP/MG e CPF:898.337.166-87
Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025

GERAIS TECNOLOGIA
LTDA:15246483000186
Assinado de forma digital por GERAIS
TECNOLOGIA LTDA:15246483000186
Dados: 2025.12.02 16:32:12 -03'00'
Geraís Tecnologia Ltda/ William G. da Silva



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025**

De Fidelis Almeida Araújo

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 11:05

4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf(~1.3 MB) 99 Informatica cnd municipal.pdf(~15 KB) ANEXO_II_PROPOSTA_TECNICAassinado.pdf(~133 KB)

cartão cnpj.pdf(~104 KB) Certidão trabalhista.pdf(~506 KB) cnd federal.pdf(~112 KB)

Consulta Regularidade do Empregador.pdf(~102 KB) [Baixar todos os anexos](#)

Bom dia! Segue a documentação e a proposta para o processo N43/2025

Agradeço pela atenção!





Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **Segue Proposta - CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025**

De Alexandre Santos

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Cópia Alysson Lisboa

Data Hoje 12:20

PRO-55_Proposta_Timbrado_SMC_-_REV._C_assinado.pdf(~376 KB)

Prezados(as),

Segue a proposta referente à **Contratação Direta n.º 43/2025**, conforme solicitado. O documento apresentado conforme modelo solicitado:

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais.

Qualquer dúvida estou a disposição.



Alexandre Santos

Diretor - CEO

+55 31 99396-8637

alexandresantos@smcit.com.br

www.smcit.com.br



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 43/2025
BASE LEGAL – ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA **SMC IT INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **24.224.027/0001-26**, sediada à **Rua Perdões, nº 269, Sala 1 e 2, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP 30.710-520**, telefone: 31 3157-3617, e-mail: alexandresantos@smcit.com.br, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **Alexandre Santos de Moura Cezar**, infra-assinado(a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

Tabela de Itens:

ITEM	Marca/Mod	QT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes: • 18 pontos • 01 Switch 24 portas gigabit 10/100/1000 mbps tp-link TL-SG 1024D0 • 01 rack 19U • 305 m cabo de rede cat6 • 01 patch panel sohoplus 24p cat5e • 16 conector • 16 tomadas RJ 45 • 01 roteador access point ap360 • 80m eletroduto branco • 16 condutele 3/4 • Relatório de certificação dos pontos de rede. • Garantia mínima de 12 meses para materiais e serviços. • Treinamento básico para equipe interna sobre uso e manutenção da infraestrutura instalada. Instalação de 18 pontos de rede e 35 tomadas elétricas, com toda a infraestrutura necessária. Montagem de rack, patch panel, switch, organização interna e certificação dos pontos. Fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, conforme normas técnicas vigentes.	Variados	01	SV	R\$ 19.998,40	R\$ 19.998,40



Valor Global da Proposta: **R\$ 19.998,40** (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

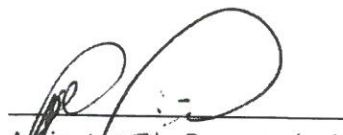
Validade da Proposta: 30 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o(a) Sr(a). **Alexandre Santos de Moura César**, representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **14.525.723** SSP/ MG e **CPF: 01603722670**

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025.


Assinatura do Responsável
CPF: 01603722670

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SANTOS DE MOURA CEZAR
Data: 03/12/2025 12:16:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto Encaminhamento de Orçamento – Instituto de Previdência de Sarzedo De financeiro@hypernovatech.com.br Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br Data Hoje 13:50
orçaeemnto Hypernovatech.pdf(~227 KB)
Assunto: Encaminhamento de Orçamento – Instituto de Previdência de Sarzedo Prezados(as), Encaminho, para análise e consideração, o orçamento solicitado referente aos serviços propostos ao Instituto de Previdência, inscrito no CNPJ 06.031.294/0001-03, IE Isento, localizado na Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG – CEP 32450-000. O documento contém todas as informações técnicas, escopo detalhado, valores envolvidos e condições de execução, elaborado em conformidade com as diretrizes institucionais e com as boas práticas administrativas. Permanecemos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos, ajustes necessários ou reunião de alinhamento, caso julguem pertinente. Agradeço antecipadamente pela atenção e pela oportunidade de apresentar nossa proposta. Bruno Siqueira




HYPERNOVATECH LTDA
CNPJ: 45.733.628/0001-34
Av. Rio Negro, 15 - Dom Bosco - Betim/MG
contato@hypernovatech.com.br | (31) 3065 8526



Prezados(as),

Encaminho, para análise e consideração, o orçamento solicitado referente aos serviços propostos ao **Instituto de Previdência**, inscrito no CNPJ **06.031.294/0001-03**, IE **Isento**, localizado na Rua **Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG – CEP 32450-000**.

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TOM.RJ45 F 8V CAT6 BR SOHO		PC	16,000	34,298	548,77
Cabo Rede Furukawa Soho Plus Cat6 Caixa com 305m Cmx U/utp Anti-chamas	BRV3019	un	2,000	1.000,00	2.000,00
PATCH PANEL CAT6 24P T568A/B SOHO		PC	1,000	902,612	902,61
Patch Cords CAT6 1,5M		un	16,000	30,340	485,44
Patch Cords CAT6 2M	BRV-84576	un	16,000	36,620	585,92
RACK MINI PORTA ACRI. 5UX350 19" MAX	68195	PC	1,000	212,701	212,70
Switch TP-Link TL-SG1024DE 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps Gerenciamento Easy Smart	BRV-122	un	1,000	854,680	854,68
ROTEADOR ACCESS POINT AP 3000 AX		PC	1,000	1.000,00	1.000,00
ELETRODUTO PVC 3m 1"	1180	PC	20,000	15,791	315,82
ABRAC.TIPO D C/CUNHA 1"	226	PC	40,000	1,716	68,64
PARAFUSO CAB. PHILIPS 3,5X30MM P/BUC S-6		PC	100,000	0,120	12,00
CURVA PVC 90G. 1"		PC	14,000	1,488	20,83
Caixa Condulete PVC 6 Entradas 1" Preto	BRV-IFR-2585	un	22,000	18,980	417,56
VELCRO 19MM AZUL C/3m HELLER		RL	1,000	31,913	31,91
REGUA P/RACK C/12 TOM.2P+T 10A MAXMETAL		PC	1,000	91,130	91,13
Mão de Obra e Instalação CAT6 Sarzedo	Furukawa	un	16,000	700,000	11.000

A soma total dos valores é:

R\$ 18.548,01

O documento contém todas as informações técnicas, escopo detalhado, valores envolvidos e condições de execução, elaborado em conformidade com as diretrizes institucionais e com as boas práticas administrativas.

Permanecemos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos, ajustes necessários ou reunião de alinhamento, caso julguem pertinente.

Agradeço antecipadamente pela atenção e pela oportunidade de apresentar nossa proposta

HYPERNOVATECH LTDA
CNPJ: 45.733.628/0001-34

Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Proposta Comercial - Processo N 43/2025**
De Cleber Vieira Guedes 
Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br 
Data Hoje 13:50

Proposta Comercial - In...revidência - Fibraxx.pdf(~213 KB)

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. [Permitir](#)

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta comercial do Processo N 43/2025.

Atenciosamente ,



Cleber Guedes

Fibraxx Telecom

 cleber@fibraxx.com

 55 31 98427 - 5107



Before print, think on your compromise with the environment!



Proposta Nº 400

ara

Instituto de previdência
CNPJ: 06031294000103, IE: ISENT0
Geraldo Nassif Salomao, 28 , Centro
32450000 - Sarzedo, MG

Número da Proposta166

Data03/12/2025

os cuidados de: Jane

ens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TOM RJ45 F 8V CAT6 BR SOHO		PC	16,000	34,298	548,77
Ca. ede Furukawa Soho Plus Cat6 Caixa com 305m Cmx U/utp Anti-chamas	BRV3019	un	2,000	1.000,00	2.000,00
PATCH PANEL CAT6 24P T568A/B SOHO		PC	1,000	902,612	902,61
Patch Cords CAT6 1,5M		un	16,000	30,340	485,44
Patch Cords CAT6 2M	BRV-84576	un	16,000	36,620	585,92
RACK MINI PORTA ACRI. 5UX350 19' MAX	68195	PC	1,000	212,701	212,70
Switch TP-Link TL-SG1024DE 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps Gerenciamento Easy Smart	BRV-122	un	1,000	854,680	854,68
ROTEADOR ACCESS POINT AP 3000 AX		PC	1,000	1.000,00	1.000,00
ELETRODUTO PVC 3m 1"	1180	PC	20,000	15,791	315,82
ABRAC.TIPO D C/CUNHA 1"	226	PC	40,000	1,716	68,64
PARAFUSO CAB. PHILIPS 3,5X30MM P/BUC S-6		PC	100,000	0,120	12,00
CURVA PVC 90G. 1"		PC	14,000	1,488	20,83
Caixa Condutele PVC 6 Entradas 1" Preto	BRV-IFR-2585	un	22,000	18,980	417,56
VE RO 19MM AZUL C/3m HELLER		RL	1,000	31,913	31,91
REGUA P/RACK C/12 TOM.2P+T 10A MAXMETAL		PC	1,000	91,130	91,13
Mão de Obra e Instalação CAT6 Sarzedo	Furukawa	un	16,000	700,000	11.200

1. Objetivo da Proposta

O principal objetivo desta proposta é fornecer e implementar uma infraestrutura de rede robusta e certificada para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES), abrangendo os 16 pontos de rede solicitados, utilizando o padrão CAT6 e equipamentos ativos de alta performance.

2. Serviços Oferecidos

soluções completas em **Infraestrutura e Redes**, que incluem:

- **Cabeamento Estruturado Certificado:** Projeto e implementação de cabeamento Categoria 6 (CAT6) para os 16 pontos de rede.
- **Instalação de Componentes Passivos:** Fornecimento e montagem de *Patch Panel* 24 portas, conectores, tomadas RJ45 (keystone) e caixas de superfície/espelhos, seguindo as normas técnicas aplicáveis.
- **Instalação de Equipamentos Ativos:** Configuração e instalação de *Switch 24 portas Gigabit* e *Access Point* (1 unidade).



- **Infraestrutura Física:** Instalação de *Rack 19"* (parede ou piso) e dutos/canaletas para a organização e proteção dos cabos.
- **Certificação e Testes:** Garantia de que todos os 16 pontos de rede serão testados e certificados para performance CAT6.

3. Benefícios da Solução

Ao optar pelo serviço de Infraestrutura e Redes da Bravos Tech, o IPRES garante os seguintes benefícios:



- **Alta Disponibilidade:** Infraestrutura redundante para garantir acesso contínuo.
- **Segurança:** Proteção contra ameaças na rede.
- **Escalabilidade:** A infraestrutura é projetada para permitir crescimento sob demanda.
- **Suporte Especializado:** Equipe técnica qualificada para implantação e suporte.
- **Otimização de Processos:** Soluções inovadoras que transformam e otimizam os processos

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
16,00	268	0,00	18.748,01	0,00	18.748,01

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Associação Social Fibraxx Telecom LtdaNome Fantasia Fibraxx TelecomCNPJ29.606.248/0001-82



CONECTANDO VOCÊ AO MUNDO



BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Rua Perdões, Nº 266, Sala 2
30710520 - Belo Horizonte, MG
CNPJ: 49.625.315/0001-13

Proposta Nº 166

Para

Instituto de previdência
CNPJ: 06031294000103, IE: ISENT0
Geraldo Nassif Salomao, 28 , Centro
32450000 - Sarzedo, MG

Número da Proposta	166
Data	17/11/2025

A BRAVOSTECH TECNOLOGIA & INOVAÇÃO atua na transformação digital de instituições públicas e do terceiro setor , oferecendo soluções completas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nosso objetivo é transformar e otimizar os processos de nossos clientes, garantindo eficiência, segurança e resultados.

Esta proposta comercial, elaborada em atendimento à sua solicitação, detalha a oferta de serviço de Cabeamento Estruturado Categoria 6 (CAT6), fundamental para garantir a estabilidade, segurança e desempenho da rede de sua organização.

...os cuidados de: Jane

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TOM.RJ45 F 8V CAT6 BR SOHO		PC	16,000	34,298	548,77
Cabo Rede Furukawa Soho Plus Cat6 Caixa com 305m Cmx U/utp Anti-chamas	BRV3019	un	2,000	1.358,780	2.717,56
PATCH PANEL CAT6 24P T568A/B SOHO		PC	1,000	942,720	942,72
Patch Cords CAT6 1,5M		un	16,000	58,560	936,96
Patch Cords CAT6 2M	BRV-84576	un	16,000	67,420	1.078,72
RACK MINI PORTA ACRI. 5UX350 19' MAX	68195	PC	1,000	212,701	212,70
Switch TP-Link TL-SG1024DE 24 Portas Gigabit 10/100/1000mbps Gerenciamento Easy Smart	BRV-122	un	1,000	854,680	854,68
ROTEADOR ACCESS POINT AP 3000 AX	BRC-INT-554	PC	1,000	1.450,000	1.450,00
ELETRODUTO PVC 3m 1"	1180	PC	20,000	15,791	315,82
ABRAC.TIPO D C/CUNHA 1"	226	PC	40,000	1,716	68,64
PARAFUSO CAB. PHILIPS 3,5X30MM P/BUC S-6		PC	100,000	0,120	12,00
CURVA PVC 90G. 1"		PC	14,000	1,488	20,83
Caixa Condulete PVC 6 Entradas 1" Preto	BRV-IFR-2585	un	22,000	18,980	417,56
VELCRO 19MM AZUL C/3m HELLER		RL	1,000	31,913	31,91
REGUA P/RACK C/12 TOM.2P+T 10A MAXMETAL		PC	1,000	91,130	91,13
Mão de Obra e Instalação CAT6 Sarzedo	Furukawa	un	16,000	650,000	10.400,00

Outros itens ou serviços

1. Objetivo da Proposta

O principal objetivo desta proposta é fornecer e implementar uma infraestrutura de rede robusta e certificada para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES), abrangendo os 16 pontos de rede solicitados, utilizando o padrão CAT6 e equipamentos ativos de alta performance.

2. Serviços Oferecidos

A Bravos Tech oferece soluções completas em **Infraestrutura e Redes**, que incluem:

- **Cabeamento Estruturado Certificado:** Projeto e implementação de cabeamento Categoria 6 (CAT6) para os 16 pontos de rede.

- **Instalação de Componentes Passivos:** Fornecimento e montagem de *Patch Panel* 24 portas, conectores, tomadas RJ45 (keystone) e caixas de superfície/espelhos, seguindo as normas técnicas aplicáveis.
- **Instalação de Equipamentos Ativos:** Configuração e instalação de *Switch 24 portas Gigabit* e *Access Point* (1 unidade).
- **Infraestrutura Física:** Instalação de *Rack 19"* (parede ou piso) e dutos/canaletas para a organização e proteção dos cabos.
- **Certificação e Testes:** Garantia de que todos os 16 pontos de rede serão testados e certificados para performance CAT6.

3. Benefícios da Solução BRAVOSTECH

Ao optar pelo serviço de Infraestrutura e Redes da Bravos Tech, o IPRES garante os seguintes benefícios:

- **Alta Disponibilidade:** Infraestrutura redundante para garantir acesso contínuo.
- **Segurança:** Proteção contra ameaças na rede.
- **Escalabilidade:** A infraestrutura é projetada para permitir crescimento sob demanda.
- **Suporte Especializado:** Equipe técnica qualificada para implantação e suporte.
- **Otimização de Processos:** Soluções inovadoras que transformam e otimizam os processos



Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
16,00	268	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE
- MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 043/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável da estruturação de rede elétrica e lógica para execução e manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens e serviços adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 043/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 03 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
PAULO HENRIQUE digital por PAULO
REIS:06700631696 HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demandas são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 04 de dezembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



ATA DE OCORRÊNCIAS

DISPENSA Nº 43/2025, em 03 de dezembro de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

No dia 03 de dezembro de 2025, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, foram apresentadas 06 propostas adicionais, sendo elas: Gerais Tecnologia Ltda, 99 Informática Ltda, SMC.It Inovação e tecnologia, Hypernovatech Ltda, Fibraxx Telecom Ltda, Bravos Tecnologia e inovação Ltda, dando prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

Após a fase de disputa foram analisadas as propostas recebidas, constando vencedora com melhor valor ofertado a empresa **99 Informática Ltda**, com o envio das documentações conforme aviso de contratação publicado, após análise dos documentos de habilitação da licitante detentora da melhor proposta, constatou que a proposta apresentada, continha detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORA:**

- **99 Informática Ltda CNPJ 07.020.298/0001-40** com valor total R\$ 10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais).

Insta informar que todo o detalhamento das propostas recebidas, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



Sarzedo/MG, 04 de dezembro de 2025.

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Jane Estefane Silva
Apoio



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN
Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103
Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br
Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 174/2025

Processo Administrativo: /
Contrato: /
Sequencial do Contrato: 130
Aditivo: 0
Data da Contratação: 04/12/2025
Data da Solicitação: 04/12/2025
Data de Homologação: 04/12/2025
nº /

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: 99 INFORMATICA LTDA
Endereço: Não Informada, Bairro Não Informado - Sarzedo (MG), CEP 00000000 A., 500, IMACULADA
Telefone: 3135777323
Celular:
E-mail:
CPF/CNPJ: 07020298000140
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Atendamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Fonte de Recurso:
Dotação Utilizada:
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.
Observações: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SRV	562125187 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE COM MATERIAIS S	Não Informada	10.123,00	10.123,00

Obs: SF Cancelada
Empresa Inabilitada

Total dos Itens:	10.123,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	10.123,00
------------------	-----------	------------	------	----------------	-----------

Sarzedo/MG, 04/12/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto **Re: PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA N.0 43/2025**

De compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para Fidelis Almeida Araújo

Data Hoje 08:37

MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 05 Dec 2025 08:37:03 -0300
From: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
To: =?UTF-8?Q?Fidelis_Almeida_Ara=C3=BAjo?= <fidesistem@hotmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_PROPOSTA_COMERCIAL_CONTRATA=C3=87=C3=83O_DIRETA_?= =?UTF-8?Q?N=ZE0_43/2025?=
In-Reply-To: <SA1P221MB0945BC0283E80BBBDD02FB9ED4D9A@SA1P221MB0945.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM>
References: <SA1P221MB0945BC0283E80BBBDD02FB9ED4D9A@SA1P221MB0945.NAMP221.PROD.OUTLOOK.COM>
User-Agent: Task Webmail
Message-ID: <24f1818a004680c8215c98abad870741@sarzedo.mg.gov.br>
X-Sender: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Content-Type: multipart/mixed;



AVISO DE CONTRATAÇÃO - ...2025 CABEAMENTO REDE.pdf(~3.4 MB) SF.pdf(~79 KB) [Baixar todos os anexos](#)

bom dia ;

EMPRESA : 99 INFORMÁTICA

Conforme proposta recebida referente a contratação 43/2025 de menor valor ofertado e com documentação conforme edital, segue em anexo SF serviços.

Obs: serviço deverá ser executado no prazo de até 10 dias na sede do IPRES rua Geraldo Nassif Salomão 28 bairro Centro /Sarzedo; conforme modelo de proposta anexa ao edital.

em anexo modelo proposta com especificação completa serviços e materiais.

Att;

Jane

Em 03.12.2025 11:05, Fidelis Almeida Araújo escreveu:

Bom dia! Segue a documentação e a proposta para o processo N43/2025
Agradeço pela atenção!

--

JANE ESTEFANE
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS N°180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 130/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

contratação PNCP: 06031294000103-1-000045/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.123,00	R\$ 10.123,00

Itens Arquivos Histórico *(PNCP Cancelado)*

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SF	05/12/2025 - 09:17:32	Aviso de Contrataç Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1992, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 43/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, adjudicando o objeto a favor da empresa: **99 Informática Ltda CNPJ 07.020.298/0001-40**, sob o valor de R\$10.123,00 (Dez mil cento e vinte e três reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 4º termo aditivo ao Contrato nº 81/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e **JOÃO FRANÇA FILHO**, cujo objeto é: "a locação do imóvel situado à Rodovia MG-040, nº 45, Galpão nº 12, Bairro Santa Rita - Sarzedo/MG, para instalação das atividades do Centro de Qualificação Profissional de Sarzedo" O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original a partir do dia 10/11/2025. O valor do contrato é de 6.390,63 (seis mil trezentos e noventa e sessenta e três centavos), ficando neste ato reajustado com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 5,127630% passando ao valor mensal de R\$ 6.718,32 (seis mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 80.619,84 (Oitenta mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme cláusula quarta do contrato original.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 203/2024** – Objeto Aditivo qualitativo, quantitativo e reajuste ao contrato nº 203/2024, cujo objeto é "execução das obras de ampliação e reforma parcial da Plataforma de Cultura, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Memorial Descritivo". **Justificativa:** Face a necessidade conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo via Ofício n.º 723/2025 e 724/2025 e Parecer jurídico nº 1917/2024, anexos aos autos. **CONTRATADO: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** **Valores:**

ADITIVO QUANTITATIVO, será acrescido o valor de R\$ 141.588,62 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 6,24%;

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2025.12.05 16:36:37 -03'00'
---	---	---

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em reunião extraordinária, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do Poder Executivo; e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente deste Conselho. O objetivo principal desta reunião foi à análise e aprovação deste Conselho na aquisição de eletrodomésticos, através do processo nº 38/2025; obtenção de móveis de escritório, através do processo nº 40/2025; e compra de cabeamento de rede, através do processo nº 43/2025, ambos em razão de equipar a nova sede do IPRES. Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Aquisição de eletrodomésticos - Processo nº 38/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de móveis, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **DMT Comércio de Produtos Ltda - ME, CNPJ nº 33.030.409/0001-00, com a seguinte cotação:**
 - Item 1: Cafeteira elétrica: R\$510,00 (quinhentos e dez reais).
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
 - Item 3: Micro-ondas, 34 Litros: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
 - Item 6: Purificador de água: R\$694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).
- **Friovix Comércio de refrigeração Ltda, CNPJ nº 09.316.105/0001-29, com a seguinte cotação:**
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$2.714,70 (dois mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$639,95 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 - Item 6: Purificador de água: R\$685,89 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
- **Aqua Pura Venda e Assistência Técnica Ltda, CNPJ nº 10.589.846/0001-62, com a seguinte cotação:**
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).
- **Grupo Casas Bahia S.A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, com a seguinte cotação:**
 - Item 1: Cafeteira elétrica: R\$799,000 (setecentos e noventa e nove reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$910,47 (novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
- **Luanna Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35, com a seguinte cotação:**
 - Item 2: Geladeira Fros Free Duplex, 375 Litros: R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
 - Item 3: Micro-ondas, 34 Litros: R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
 - Item 4: Fogão 4 bocas, Automático: R\$1.029,00 (mil e vinte e nove reais).
 - Item 5: Bebedouro de Coluna: R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
 - Item 6: Purificador de água: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).



Carmosina
Novi Cardoso

Conforme informado na ata de ocorrências, no dia **19 de novembro de 2025**, os membros da comissão de licitação conduziram a sessão de contratação direta, quando ao final do prazo previsto no edital, não foram apresentadas propostas adicionais para recebimento de propostas, quando indo para a parte de disputa foram analisadas as propostas recebidas na fase de cotação, quando desse processo resultou-se os seguintes vencedores: **DMT Comércio de Produtos Ltda – ME**, melhor valor ofertado para os itens 01 e 03; **Friovix Comércio de refrigeração Ltda**, menor cotação para os itens 02, 04 e 06; e, **Luanna Móveis para Escritório Ltda**, melhor oferta para o item 05. Dando continuidade procedeu-se a análise dos documentos de habilitação, estando todas as empresas com a regularidade dos documentos, foi declarado as empresas a seguir com os seguintes valores: **DMT Comércio de Produtos Ltda – ME**, Valor total de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); **Friovix Comércio de refrigeração Ltda**, valor total de R\$4.040,54, (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e, **Luanna Móveis para Escritório Ltda**, o valor de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Após a finalização da análise do processo, esse Conselho aprova por unanimidade os orçamentos mais benéficos para o IPRES, dando os fornecedores supracitados como vencedores, autorizando a aquisição de todos os itens.

Aquisição de móveis de escritório - Processo nº 40/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de móveis, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **Luanna Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35**, ofertou o valor global de R\$25.331,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais).
- **Newton Sacchetto Sobrinho, CNPJ nº 11.809.110/0001-15**, cotou o valor global de R\$24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
- **Expresso Móveis JMV Ltda, CNPJ nº 23.823.832/0001-03**, ofereceu somente o orçamento do suporte para computador no valor de R\$20,00 (vinte reais).
- **Office Center Soluções Corporativas Ltda, CNPJ nº 41.985.908/0001-89**, outorgou o valor global de R\$23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais).
- **Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ nº 41.985.908/0001-89**, também ofereceu somente o orçamento do suporte para computador no valor de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos).

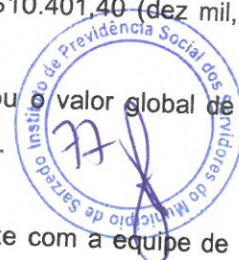
Contudo, no dia **24 de novembro de 2025**, a equipe de apoio à licitação conduziram a sessão de contratação direta juntamente com a Agente de Contratação, quando encerrando-se o prazo previsto no edital, apenas a empresa **Expresso Móveis JMV Ltda**, que em comparação às propostas recebidas na fase de cotação, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, e ainda após verificação dos documentos de habilitação, elegeu-se como vencedora a empresa suso mencionada com o seguinte valor final: **Expresso Móveis JMV Ltda**, com o valor de R\$21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais). Por todo o exposto, este Conselho aprova por unanimidade o orçamento apresentado, autorizando a aquisição do material suso-mencionado.

Aquisição de cabeamento de rede - Processo nº 43/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição de cabeamento, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **99 Informática Ltda, CNPJ nº 07.020.298/0001-40**, que ofertou o valor global de R\$10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais).

- **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda, CNPJ nº 49.625.315/0001-13**, cotou o valor global de R\$15.269,62 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- **EPC Informática Ltda, CNPJ nº 19.104.451/0001-05**, ofereceu o valor de R\$10.401,40 (dez mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).
- **SMC IT Inovação e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 24.224.027/0001-26**, outorgou o valor global de R\$22.328,40 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).



No entanto, no dia **03 de dezembro de 2025**, a Agente de Contratação juntamente com a equipe de conduziram a sessão de contratação direta, que após encerrado o prazo previsto no edital para o envio das propostas, constataram o envio de 06 propostas adicionais, sendo elas: **Gerais Tecnologia Ltda**, que ofertou o valor de R\$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); a **99 Informática Ltda**, que ofereceu o valor de R\$ 10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais); a **SMC IT Inovação e Tecnologia** que cotou o valor de R\$19.998,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); a empresa **Hipernovatech Ltda**, que ofertou o valor de R\$ 18.548,01 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo); a empresa **Fibraxx Telecom Ltda**, que cotou o valor de R\$18.748,01 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavo); e, a empresa **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda**, que ofereceu o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Com tudo isso, após finalizar a fase de disputa, constou como melhor preço a empresa **99 Informática Ltda**, quando após verificação dos documentos de habilitou-a como vencedora, para realização dos serviços cotado no valor final de R\$ **10.123,00** (dez mil cento e vinte e três reais). Dessa maneira, por todo o exposto, esse Conselho aprova por unanimidade o orçamento apresentado e autoriza a aquisição do serviço suso-mencionado.

Aquisição de prateleiras - Processo nº 42/2025:

Previamente ao lançamento do edital de aquisição prateleiras (estante) de aço e arquivos de aço para o arquivo do IPRES, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

- **Luanna Móveis para escritório Ltda, CNPJ nº 04.394.914/0001-35, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de **R\$1.312,00** (mil, trezentos e doze reais) para o total de 04 unidades.
 - **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com correção carrilhão telescopia, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o total de 03 unidades.
- **Expresso Móveis JMV Ltda, CNPJ nº 23.823.832/0001-03, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o total de 04 unidades.
 - **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com correção carrilhão telescopia, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o total de 03 unidades.
- **Newton Sacchetto Sobrinho, CNPJ nº 11.809.110/0001-15, com a seguinte cotação:**
 - **Item 1:** Prateleira (estante de aço 6 bandejas, altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 40 cm chapa 26, cor cinza; ofereceu o valor de R\$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) para o total de 04 unidades.

em Cartão
assinatura

- **Item 2:** Arquivo de aço longo, 4 gavetas com corrediça carrilhão telescópica, chapa 22, cor cinza; ofereceu o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para o total de 03 unidades.

No dia **04 de dezembro de 2025**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, constatou-se que **não foi apresentada proposta adicional no prazo publicado**, dando prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação. Após a fase de disputa, foi analisada as propostas recebidas na fase inicial recebidas por e-mail de fornecedores cadastrados em nosso banco de fornecedores, justificando proceder com a contratação direta com fornecedores, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desta forma constando vencedora com melhor valor ofertado no item 01 a empresa **Luanna Móveis para escritório**, item 02 a empresa **Expresso Móveis JMV Ltda**, foram enviado e-mail as empresas, solicitando o envio de documentação, após análises dos documentos de habilitação das licitantes detentoras das melhores propostas, momento em que se constatou que as propostas apresentadas, continham detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência. Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORAS**:

- **Luanna Móveis para escritório**, CNPJ 04.394.914/0001-35 item 01, valor total R\$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais).
- **Expresso Móveis JMV Ltda**, CNPJ 23.823.832/0001-03, item 02, valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dessa maneira, por todo o exposto, este Conselho aprova, por unanimidade, o orçamento apresentado e autoriza a aquisição. Seguimos, ainda, na análise da solicitação da Superintendência do IPRES referente ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo serviço de elétrica na nova sede do Instituto, considerando que foi solicitado ao Município o envio de servidor para a execução do referido serviço, o que não foi possível devido à indisponibilidade do profissional, que se encontra designado para atividades relacionadas ao evento Sarzedo Gourmet. Diante disso, e em razão da urgência do serviço, o IPRES efetuará o pagamento ao profissional, utilizando-se do valor disponibilizado pelo Pronto Pagamento. Assim, por todo o exposto, este Conselho aprova, por unanimidade, o pagamento ao profissional que realizará o serviço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **ENC: RECURSO - Contratação Direta nº 43/2025**

De Alexandre Santos

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 11:27

Recurso_Inabilitacao_Em...ora_ass_SMC_assinado.pdf (~642 KB)



Prezados,

Em atenção ao processo referente à Contratação Direta nº 43/2025, encaminho em **ANEXO** este recurso com os seguintes pontos-chave:

1. Solicitação de revisão do procedimento adotado, considerando os critérios previstos na legislação aplicável, especialmente em relação à empresa vencedora que, provavelmente não entregou em tempo hábil e não apresentou a certidão federal solicitada.
2. Fundamentação baseada na análise dos requisitos técnicos e legais que justificam a necessidade de reavaliação do processo.
3. Reforço do compromisso com a transparência e a conformidade, visando garantir a melhor solução para o interesse público.

Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais e para colaborar na condução adequada do processo.

Atenciosamente,

Qualquer dúvida estou a disposição.



Alexandre Santos

Diretor - CEO

+55 31 99396-8637

alexandresantos@smcit.com.br

www.smcit.com.br





Entrada de Recurso

Processo: Contratação Direta nº 43/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica

Órgão: IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

1. Fundamentação Legal

Conforme item 4.2.4 do Aviso de Contratação Direta nº 43/2025, é obrigatória a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, com validade vigente. Além disso, o edital estabelece que os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, sob pena de inabilitação.

2. Situação Verificada

Foi realizada consulta à Receita Federal para emissão da referida certidão, utilizando o CNPJ 07.020.298/0001-40 da empresa 99 Informática Ltda, vencedora do certame.

Resultado da consulta: 'As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 07.020.298/0001-40 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.'

Data e horário da consulta: 08/12/2025 às 21:41.

Esse resultado indica impossibilidade de emissão da certidão, o que configura irregularidade fiscal e descumprimento das exigências do edital.

3. Impacto na Habilitação

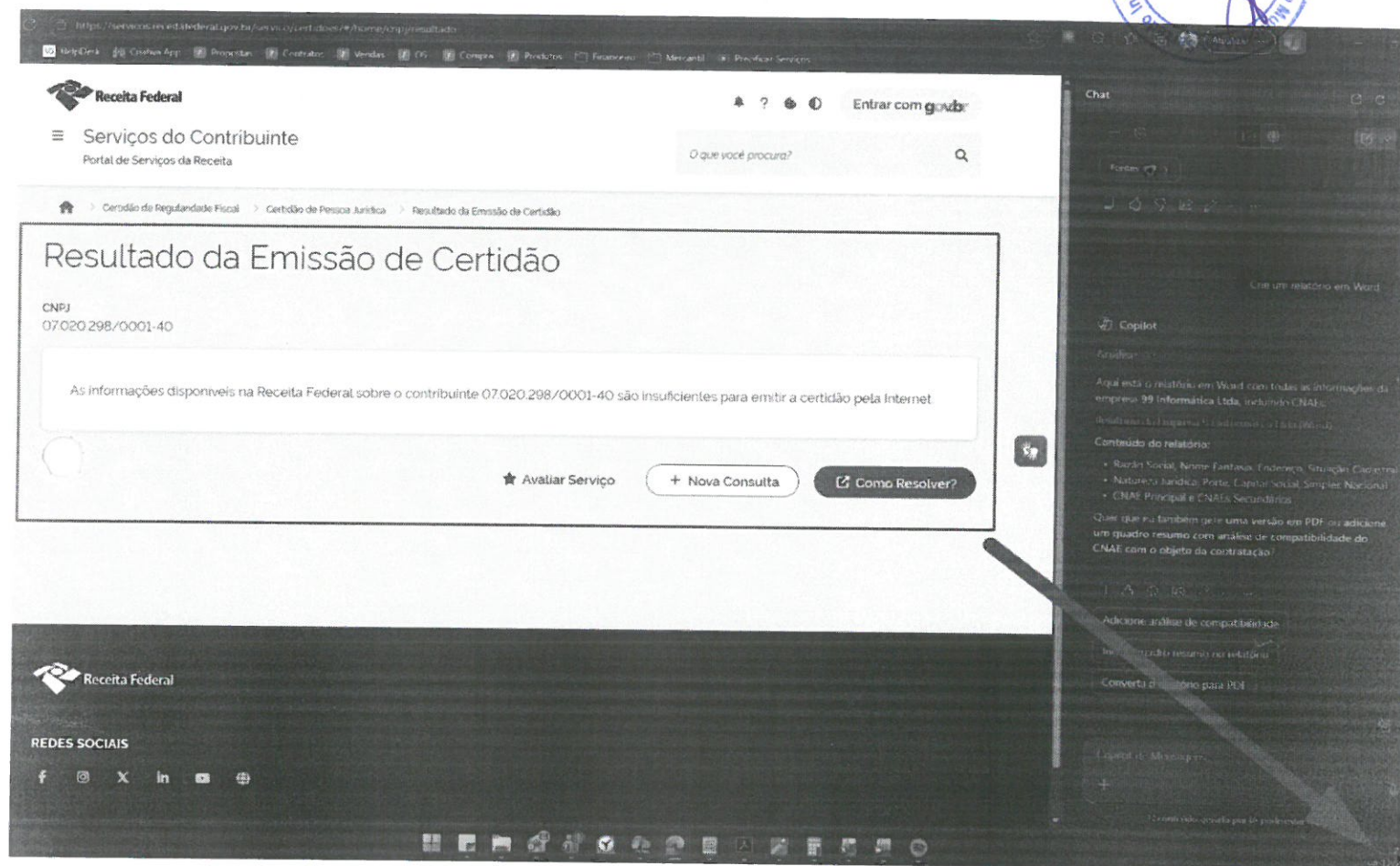
A ausência da certidão federal válida impede a comprovação da regularidade fiscal da empresa, requisito indispensável para a contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital. Adicionalmente, não há comprovação de que a documentação exigida foi apresentada dentro do prazo máximo de 2 horas após a solicitação, conforme item 4.2 do edital.

4. Conclusão

Diante da irregularidade constatada e do não cumprimento do prazo estabelecido, opina-se pela inabilitação da empresa 99 Informática Ltda, com base no não atendimento às condições de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.



Print Consulta realizada:



Belo horizonte, 08 de dezembro de 2025.


Alexandre Santos de Moura César
016.037.226-70
CEO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SANTOS DE MOURA CEZAR
Data: 08/12/2025 22:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A S DE M CEZAR Assinado de forma digital
por A S DE M CEZAR
01603722670:2 01603722670:24224027000
126
4224027000126 Dados: 2025.12.08 22:05:10
-03'00'



ATA DE OCORRÊNCIAS



No dia **09 de dezembro**, em razão da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda ME**, nos autos do **Processo nº 43/2025**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica*, destinado à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes e demais itens necessários, aportou neste Instituto **recurso administrativo** impetrado pela empresa **SMC.IT Inovação e Tecnologia**. No referido recurso, a empresa alega que a licitante declarada vencedora **não possuía documento de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal**. Diante da impugnação, a Comissão procedeu à verificação direta no site da Receita Federal, constatando **a inexistência de certidão emitida em nome da contratada**. Tal fato levantou **suspeita de possível manipulação do documento** apresentado nos autos. Em face do exposto, a **Agente de Contratação** encaminha os autos à **Superintendência deste Instituto**, sugerindo a anulação do ato de habilitação e da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda. ME**, considerando a irregularidade identificada e as disposições previstas na **Súmula Vinculante nº 473 do STF**, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Ato contínuo, **encaminha-se o processo à Consultoria Jurídica**, visando verificar a **legalidade de prosseguir com o certame**, convocando a empresa classificada em segundo lugar, ou as subsequentes tendo em vista a necessidade urgente da prestação do serviço.

Sarzedo/MG, 10 de dezembro de 2025.

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**ATA DE OCORRÊNCIAS**

No dia **09 de dezembro**, em razão da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda ME**, nos autos do **Processo nº 43/2025**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica*, destinado à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes e demais itens necessários, aportou neste Instituto **recurso administrativo** impetrado pela empresa **SMC.IT Inovação e Tecnologia**. No referido recurso, a empresa alega que a licitante declarada vencedora **não possuía documento de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal**. Diante da impugnação, a Comissão procedeu à verificação direta no site da Receita Federal, constatando a **inexistência de certidão emitida em nome da contratada**. Tal fato levantou **suspeita de possível manipulação do documento** apresentado nos autos. Em face do exposto, a **Agente de Contratação** encaminha os autos à **Superintendência deste Instituto**, sugerindo a anulação do ato de habilitação e da autorização de contratação da empresa **99 Informática Ltda. ME**, considerando a irregularidade identificada e as disposições previstas na **Súmula Vinculante nº 473 do STF**, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Ato contínuo, **encaminha-se o processo à Consultoria Jurídica**, visando verificar a **legalidade de prosseguir com o certame**, convocando a empresa classificada em segundo lugar, ou as subsequentes tendo em vista a necessidade urgente da prestação do serviço.

Sarzedo/MG, 10 de dezembro de 2025.

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres**Fernanda Cristina Rezende Oliveira**
Agente de Contratação



Consultar Certidão de Pessoa Jurídica

CNPJ

19.104.451/0001-05

Para consultar as certidões Negativas ou Positivas com efeitos de negativa emitidas a partir de 01/09/2005 por data de emissão ou por validade, informe o tipo de pesquisa, a data inicial e final.

Pesquisa



Data de Emissão



Data de Validade



Data Inicial

09/12/2024



Data Final

09/12/2025



← Voltar

🔍 Consultar Certidão



Não existe certidão emitida para os dados consultados.



Serviços do Contribuinte



Entrar com gov.br

Consultar Certidão de Pessoa Jurídica

CNPJ

19.104.451/0001-05

Para consultar as certidões Negativas ou Positivas com efeitos de negativa emitidas a partir de 01/09/2005 por data de emissão ou por validade, informe o tipo de pesquisa, a data inicial e final.

Pesquisa



Data de Emissão



Data de Validade



Data Inicial

09/12/2025



Data Final

09/12/2025



← Voltar

Q Consultar Certidão

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03



**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE
- MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO – ANULAÇÃO - CONTRATAÇÃO-
INABILITAÇÃO POSTERIOR – EMPRESA 99 INFORMÁTICA LTDA. ME**

PARECER JURÍDICO

1. À vista da Ata de Ocorrências lavrada no processo de Dispensa de licitação n.º 043/2025, verificou-se pretensa fraude na apresentação da documentação da empresa vencedora do certame, 99 Informática Ltda. ME, cuja certidão negativa de débitos Federal é inexistente, indicando indício de fraude ao procedimento de contratação direta.

2. Considerando que na hipótese se trata de inabilitação posterior do concorrente vencedor, que a fase de habilitação foi posterior à de classificação das propostas e que se trata de erro/vício insanável, caberá o prosseguimento do certame com a convocação dos fornecedores remanescentes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

3. Assim, tendo em vista que acudiram ao chamamento do IPRES inúmeras empresas, tanto mediante pedido direto de orçamentos, quanto após a publicação de aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, temos que a ilegalidade constatada no certame não é impeditiva para o prosseguimento da Dispensa, mediante a convocação dos fornecedores remanescentes, conforme prevê a observação lançada no item 4.2 do Edital anexo ao Aviso de Intenção de recebimento de propostas adicionais:

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4. Em suma, a inabilitação posterior da empresa 99 Informática Ltda. ME, não macula o processo de contratação de forma insanável, levando, em nosso entendimento, à anulação do ato (Habilitação da empresa) e dos posteriores que deles dependam (ato de autorização de contratação, contrato, extrato e publicação da contratação, ordem de serviços, etc.) e apuração das responsabilidades dos que lhe deram causa, na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021:

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles

dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.



5. Importante destacar, ainda, que se está em sede de anulação do ato de habilitação e não de revogação, que se calca em critérios de oportunidade e conveniência administrativa. Segundo a norma do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, entendo tratar-se de ilegalidade sanável, incapaz de levar a total anulação do processo de contratação direta. Face ao contraditório, entendo, ainda, que se deve dar oportunidade à referida empresa para se pronunciar acerca dos fatos, caso queira, em três dias úteis, por aplicação analógica da norma do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

6. Por fim, entende-se ainda, face à gravidade da suposta infração acaso praticada pela empresa inicialmente vencedora do certame, que seja instaurado processo administrativo pela Agente de Contratação a fim de apurar as

responsabilidades do fornecedor, notadamente em homenagem às normas do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7. Destarte, entendemos que a fraude acaso praticada deverá ser objeto de completa e integral apuração pelo IPRES, configurando possível infração às normas do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, levando a aplicação das penalidades administrativas previstas na norma do artigo 156 do mesmo Diploma Legal, na cláusula sétima do Edital anexo ao Aviso de Intenção de contratação direta e na cláusula décima do Termo de Referência, assim como penais e cíveis:

TÍTULO IV

DAS IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8. Por fim, em complemento, entendemos que os indícios apontam a inexistência de ato de improbidade administrativa, já que não há qualquer agir imputável aos agentes públicos responsáveis pela condução da referida Dispensa de Licitação, mas indicam autêntico ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, assim como crimes previstos nos artigos 299 e 337-F do Código Penal Brasileiro, a motivar, após a conclusão do Processo Administrativo, a cientificação do Ministério Público para o fito de apuração das responsabilidades da empresa.

9. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2025.

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE REIS:06700631696
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO E POSTERIORES

Processo Dispensa /Licitação nº 43/2025

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica para a nova sede do RPPS.

Unidade Demandante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo – IPRES

I – RELATÓRIO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes e demais serviços necessários à implantação da nova sede do RPPS. Em 09 de dezembro de 2025, aportou neste Instituto **recurso administrativo** apresentado pela empresa **SMC.IT Inovação e Tecnologia**, contestando a habilitação da empresa **99 Informática Ltda. ME**, declarada vencedora. O recurso apontou **irregularidade fiscal** da referida empresa junto à Receita Federal. A Comissão de Contratação procedeu à verificação diretamente no sistema da Receita Federal e constatou **inexistência de certidão válida emitida em nome da empresa**, divergindo do documento juntado aos autos. Tal discrepância levantou indícios de **manipulação do documento apresentado**, configurando irregularidade grave na fase de habilitação. A Agente de Contratação, diante dos fatos e visando resguardar a legalidade do certame, manifestou-se pela **anulação da autorização de contratação** com a empresa **99 Informática Ltda. ME**, conforme registro constante nos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui a prerrogativa de anular ou revogar seus atos administrativos, conforme consolidado pela **Súmula Vinculante nº 473 do STF**, quando verificada ilegalidade ou quando motivos supervenientes tornem o ato inconveniente ou inoportuno. No presente caso, a constatação de manipulação da certidão de regularidade fiscal, somada à ausência de comprovação válida desse requisito obrigatório, representa violação direta aos princípios da **legalidade, moralidade, igualdade** entre os licitantes e supremacia do interesse público. A manutenção do certame diante dessa irregularidade comprometeria a higidez do processo licitatório e poderia resultar em contratação indevida ou prejudicial ao interesse público, razão pela qual se revela plenamente motivada a anulação.

III – DECISÃO

Diante dos fatos narrados e fundamentos apresentados, ato de habilitação e posteriores o **Processo Licitação nº 43/2025**, destinado à contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica para a nova sede do RPPS, em razão da irregularidade constatada na documentação fiscal apresentada pela empresa **99 Informática Ltda. ME**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



Determino:

- ✓ A **anulação** da autorização de Contratação a favor da empresa **99 Informática Ltda ME**;
- ✓ O prosseguimento do certame com a empresa classificada em segundo lugar ou subseqüentes, conforme Edital e entendimento da Consultoria Jurídica do IPRES;
- ✓ A publicação deste Termo no meio oficial, para fins de publicidade e transparência administrativa.
- ✓ A determinação de abertura de processo administrativo pela Agente de Contratação para apuração das infrações e aplicações das penalidades;
- ✓ O encaminhamento dos autos do processo administrativo, caso constatadas infrações cíveis e penais, ao Ministério Público.

Sarzedo/MG, 15 de dezembro de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES



Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em **reunião extraordinária**, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do Poder Executivo; e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente deste Conselho. O objetivo principal desta reunião foi à análise deliberação acerca do **Processo Licitatório nº 43/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, incluindo materiais, mão de obra, testes e demais serviços necessários à implantação da nova sede do RPPS. Foi informado aos Conselheiros que, em **09 de dezembro de 2025**, aportou neste Instituto **recurso administrativo apresentado pela empresa SMC.IT Inovação e Tecnologia**, o qual contestava a habilitação da empresa **99 Informática Ltda. ME**, declarada vencedora do certame. O recurso apontou **irregularidade fiscal** referente à empresa habilitada, indicando inconsistência na certidão emitida pela Receita Federal. A Comissão de Contratação, ao proceder à verificação diretamente no sistema da Receita Federal, constatou **a inexistência de certidão válida em nome da empresa 99 Informática Ltda. ME**, divergindo do documento anteriormente apresentado nos autos. Tal discrepância levantou **indícios de possível manipulação da documentação**, caracterizando irregularidade grave na fase de habilitação. Diante da gravidade dos fatos, e visando resguardar a legalidade e a lisura do processo licitatório, a **Agente de Contratação manifestou-se pela anulação da autorização de contratação** em favor da empresa 99 Informática Ltda. ME, conforme registrado nos autos. A Administração Pública, conforme a **Súmula Vinculante nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, possui a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por razões de interesse público devidamente justificadas. No presente caso, a constatação de manipulação da certidão de regularidade fiscal, aliada à ausência de comprovação válida desse requisito essencial de habilitação, configura violação direta aos princípios da **legalidade, moralidade, isonomia entre os licitantes e supremacia do interesse público**. A manutenção da habilitação diante da irregularidade identificada comprometeria a integridade do certame, podendo resultar em contratação indevida ou prejudicial ao interesse público. Assim, revela-se plenamente justificada a anulação do ato de habilitação da empresa. Após análise dos fatos e fundamentos apresentados, o Conselho Administrativo deliberou pela **anulação do ato de habilitação e dos atos subsequentes no âmbito do Processo Licitatório nº 43/2025**, destinado à contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica na nova sede do RPPS, em razão da irregularidade constatada na documentação fiscal apresentada pela empresa **99 Informática Ltda. ME**. Dando sequência à reunião, passou-se à análise da alteração da Resolução nº 07/2025, que **Altera a Resolução nº 11/2021 referente aos responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimentos, em especial da autorização de aplicação e resgate – APR, de que trata o art. 116 da Portaria MTP nº 1.467/2022, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES**.

Carla
Núbia
P

Ressaltou-se que referida resolução será revogada pela Resolução nº 10/2025, tendo em vista a saída da servidora Ângela Cristina da Silveira e a consequente necessidade de atualização dos responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimentos, considerando que o cargo anteriormente ocupado pela mencionada servidora encontra-se, desde 1º de dezembro de 2025, sob a responsabilidade da servidora Denise Brugger Cruz Maia. Após análise, o Conselho aprovou por unanimidade a Resolução nº 10/2025, que **"Altera a Resolução nº 07/2025 referente aos responsáveis pelas assinaturas dos atos de investimentos, em especial da autorização de aplicação e resgate – APR de que trata o art. 116 da Portaria MTP nº 1.467/2022, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES"**. Prosseguimos nossa reunião com a análise do Processo nº 45/2025, referente à aquisição de serviços de cópias de chaves, manutenção de chaves tetras e fechaduras para a nova sede do IPRES. Foi informado que a porta de entrada principal do Instituto apresentou quebra, impossibilitando o acesso por ela, sendo possível entrar no prédio apenas pela garagem, cuja porta de aço possui funcionamento elétrico. Ressalta-se que, em caso de falta de energia, não há acesso ao interior do Instituto, uma vez que a porta principal permanece inoperante. Diante disso, e aproveitando a necessidade do serviço, verificou-se a importância de realizar cópias de chaves para os servidores do IPRES, garantindo segurança, autonomia e acesso adequado às dependências do Instituto. Foram apresentados três orçamentos, são eles:

- **Graziele Geralda Ribeiro de Oliveira**, inscrita no CNPJ de nº 33.152.072/0001-03, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais);
- **Bruno Pris Silva**, inscrito no CNPJ de nº 41.257.816/0001-82, no valor de R\$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais);
- **Eudes Pereira da Silva Brandão**, inscrito no CNPJ de nº 54.311.244/0001-14, no valor de 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).

Após análise dos orçamentos, este Conselho aprova por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á a **Graziele Geralda Ribeiro de Oliveira, inscrita no CNPJ de nº 33.152.072/0001-03, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)**. Transcorremos nossa reunião analisando o processo de nº 47/2025, referente a aquisição dos seguintes materiais:

Quantidade	Item
01	Cadeado
01	Escada com 5 degraus
10	Lâmpadas
2	Bico para torneira
2	Fechadura Externa
1	Tinta acrílica
1	Trincha 2 ½'
3	Canaleta PVC Dupla face
1	Fita Isolante
17	Spot Led Red. Croica
24 metros	Cabo 2,5 mm MT
01	Verniz Copal Incolor

confirmando
Assinatura

Foram apresentados os seguintes orçamentos:

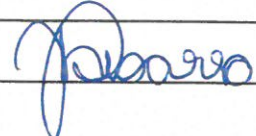
- **Manancial Casa e Construção Ltda, inscrito no CNPJ de nº 12.259.541/0001-18**, no valor de R\$ 1.114,17 (mil cento e quatorze reais e dezessete centavos);
- **Irmãos Vieira Materiais de Construção Ltda, inscrito no CNPJ de nº 07.622.220/0001-04**, no valor de R\$1.099,30 (mil e noventa e nove reais e trinta centavos)
- **Eletro Reparos – Comercial HD Ltda, inscrito no CNPJ de nº 14.502.985/0001-68**, no valor de R\$1.387,60 (mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)



Após análise, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais favorável ao IPRES, que dar-se-á ao Irmãos Vieira Materiais de Construção Ltda, inscrito no CNPJ de nº 07.622.220/0001-04, no valor de **R\$1.099,30** (mil e noventa e nove reais e trinta centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Foi então encerrada a reunião. E eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso 

Nívia Maria Pereira 

Núbia da Rocha Farache Pizarro 

Assunto Intimação

De <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Para Fidelis Almeida Araújo <fidesistem@hotmail.com>

Data 10.12.2025 15:31

- SKM_C284e25121015320.pdf(~352 KB)

boa tarde;

Fica por meio deste intimada a empresa 99 Informática Ltda. ME da abertura de prazo de três dias úteis, a findar na segunda-feira dia 15/12/2025 às 16:00 HRS, caso deseje se manifestar face aos fatos apurados e constantes da referida ata.

A referida manifestação deverá ser encaminhada em resposta a este email ou entregue na sede do IPRES, no endereço Rua Antônio dos Santos nº180 bairro Centro/Sarzedo/MG Cep 32450-000.

Atte.

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079





Pastas

Caixa d...entrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Recurso 99 informatica**

De Fidelis Almeida Araújo

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 15:23

certião negativa receita.pdf(~155 KB)

Recurso_Licitacao_assinado.pdf(~169 KB)

[Baixar todos os anexos](#)



Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a certidão negativa da receita e o recurso.
Grato.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **99 INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.020.298/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:13 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **5CBD.CB3A.BE04.CBFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECURSO:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO
AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL
CONTRATAÇÃO DIRETA N 43/2025

I – RAZÕES DE RECURSO

Os princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa, contraditório e devido processo legal, o presente Recurso Administrativo é TEMPESTIVO, se entregue até o dia 15/12/2025, levando-se em conta que a ATA de Abertura e Julgamento de Habilitação e Proposta, conta o prazo a partir do dia 03 de dezembro de 2025, conforme o disposto no art. 109 da Lei nº 8666/93, que diz:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
Habilitação ou inabilitação de licitante.

II- DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PELA EMPRESA

Analisando o documento apresentado pela recorrente, a certidão apresentada com erro, não era suficiente, por si só, para excluir do certame e possível desclassificação.

Neste sentido, a empresa 99 informática está apresentando a certidão regularizada e anexada ao processo e a possibilidade de conferência da veracidade das informações.

Posto os argumentos acima, cabe ressaltar a razoabilidade e a eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Visto que os valores ofertados pelas outras empresas estão muito acima do mercado, deixando o processo vicioso e superfaturado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PARECER ACERCA DE RECURSO



Contratação Direta nº 43/2025

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, destinado à nova sede do RPPS

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para análise e parecer jurídico procedimento de contratação direta nº 43/205, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, destinado a nova sede do RPPS.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa 99 Informática Ltda, em face da decisão da Agente de Contratação que anulou sua habilitação e determinou sua desclassificação no certame em epígrafe.

Registra-se que a decisão ora recorrida teve origem em recurso anteriormente interposto pela empresa SMC.IT Inovação e Tecnologia, a qual impugnou a habilitação da empresa 99 Informática, arguindo a falsificação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União apresentada na fase de habilitação.

Após a devida análise, a Agente de Contratação constatou que a certidão apresentada pela empresa 99 Informática, não teve sua autenticidade confirmada no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



portal oficial do órgão emissor, além de apresentar inconsistência quanto ao prazo de validade, divergente daquele usualmente adotado pelo órgão federal competente.

Diante da constatação de ilegalidade, a Administração, no exercício do poder-dever de autotutela, anulou o ato administrativo que havia habilitado a empresa 99 Informática, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹, promovendo, em consequência, sua desclassificação.

Inconformada, a empresa 99 Informática interpôs o presente recurso, alegando que a certidão apresentada conteria apenas erro material, não sendo suficiente para ensejar sua desclassificação.

É o sucinto relatório.

II. DA ADMISSIBILIDADE

O recurso foi interposto tempestivamente e por parte legítima, razão pela qual deve ser conhecido, passando-se à análise de seu mérito.

III. DO MÉRITO

III.a. Da autotutela administrativa e da anulação da habilitação

A Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula nº 473, segundo a qual:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



A apresentação de documentação falsa ou materialmente inidônea em procedimento licitatório configura infração administrativa grave, conforme dispõe o art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

(...)

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Diante disso, impõe-se a adoção das providências cabíveis, notadamente a instauração de processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156 da referida Lei.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Além disso, a conduta pode, em tese, caracterizar crime de falsificação ou uso de documento falso, tipificado no Código Penal, razão pela qual se mostra necessário o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, para apuração na esfera penal.

IV. CONCLUSÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



No caso em exame, a habilitação da empresa 99 Informática fundamentou-se em documento cuja autenticidade não pôde ser comprovada, o que configura vício insanável, apto a macular a legalidade do ato administrativo desde sua origem.

Assim, correta e necessária a anulação do ato de habilitação, não havendo que se falar em direito adquirido da empresa 99 Informática a permanência no certame.

III.b. Da impossibilidade de convalidação por alegado "erro" na certidão

A alegação da recorrente de que a certidão apresentada conteria mero erro material não merece prosperar.

A regularidade fiscal deve ser comprovada por meio de documentos válidos, autênticos e verificáveis, sendo ônus exclusivo do licitante apresentar documentação idônea e compatível com os requisitos editalícios.

No presente caso:

- não foi possível verificar a autenticidade da certidão no portal oficial do órgão emissor;
- o documento apresentado não observa o prazo de validade usualmente adotado pelo órgão federal, o que reforça sua inconsistência.

Tais circunstâncias afastam a possibilidade de saneamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se trata de falha formal, mas de ausência de comprovação válida da regularidade fiscal, requisito essencial à habilitação.

A Administração não pode admitir documentos cuja autenticidade não possa ser aferida, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

III.c. Da apresentação de documento falso e das consequências administrativas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



Ante o exposto, com base nos fundamentos acima elencados, manifestamos pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa 99 Informática, mantendo-se integralmente a decisão que anulou sua habilitação e determinou sua desclassificação.

Recomenda-se a instauração de processo administrativo sancionatório em face da empresa 99 Informática, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; e encaminhamento de cópia integral dos autos ao Ministério Público, para apuração de eventual prática e ilícito penal.

Opinamos pelo prosseguimento do certame, observada a ordem de classificação remanescente.

Sarzedo (MG), 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 17:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Pelo exposto, mantém-se a decisão da Agente de Contratação, concordando ainda com a remissão dos autos para instauração de procedimento administrativo sancionatório, bem como ao MPMG para apuração.

NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Assinado de forma digital
por NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.12.17 17:11:33 -03'00'

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres



☰ Serviços do Contribuinte



Entrar com gov.br



> Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Jurídica > Consultar Certidão

Consultar Certidão de Pessoa Jurídica

CNPJ

19.104.451/0001-05

Para consultar as certidões Negativas ou Positivas com efeitos de negativa emitidas a partir de 01/09/2005 por data de emissão ou por validade, informe o tipo de pesquisa, a data inicial e final.

Pesquisa



Data de Emissão



Data de Validade



Data Inicial

18/12/2024



Data Final

18/12/2025



← Voltar

🔍 Consultar Certidão

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03



**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE
- MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 043/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável da estruturação de rede elétrica e lógica para execução e manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens e serviços adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 043/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 187/2025

Processo Administrativo: /
Contrato: /
Sequencial do Contrato: 142
Aditivo: 0
Data da Contratação: 18/12/2025
Data da Solicitação: 18/12/2025
Data de Homologação: 18/12/2025
nº /

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Endereço: TOME DE SOUZA, 830, B. SAVASSI - Belo Horizonte (MG), CEP 30140136
Telefone: 3195309683
Celular:
E-mail: bravosti@outlook.com

CPF/CNPJ: 49625315000113
Insc. Estadual:
Banco:
Agência:
Conta: Dígito:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

o: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000
Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Dotação Utilizada: 11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SRV	562125187 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE COM MATERIAIS S	Não Informada	15.269,62	15.269,62

Total dos Itens:	15.269,62	Descontos:	0,00	Total Liquido:	15.269,62
------------------	-----------	------------	------	----------------	-----------

Sarzedo/MG, 18/12/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



- Pastas
- Caixa d...entrada (2)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto

Re: Proposta Comercial - Solução de Cabeamento Estruturado CAT6 - IPRES (CNPJ: 06.031.294/0001-03)

De

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Para

licitacoes@bravostec.com.br

Data

Hoje 12:21

Prezado, responsável pela empresa **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda**, para darmos andamento ao processo REFERENTE A DISPENSA 43/2025, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE , ELETTRICA E MATERIAL CONFORME PROPOSTA ANEXA EDITAL, solicitamos a formalização dos passos a seguir No PRAZO DE 2 HRS A CONTAR DAS 12:30 HRS do dia 18/12/2025.

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, estadual, CNPJ (cartão inscrição) , contrato social , copia identidade ou cnh, cnd municipal, alvará funcionamento.

2º - Envio de documento constando o **regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro**, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

att;

JANE

Em 18.11.2025 12:58, licitacoes@bravostec.com.br escreveu:

Prezada Senhora Jane,

Agradecemos o contato e a oportunidade de apresentar nossa solução de **Cabeamento Estruturado Categoria 6 (CAT6)** para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES). A **BRAVOSTECH TECNOLOGIA & INOVAÇÃO** atua na transformação digital de instituições públicas, oferecendo soluções completas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em anexo, você encontrará a **Proposta Comercial Detalhada**, elaborada conforme a especificação de 16 pontos de rede, incluindo o fornecimento e instalação da infraestrutura passiva (cabeamento, *patch panel*) e ativa (*Switch* e *Access Point*).

Aguardamos seu retorno para agendar esta visita e garantir que a solução atenda perfeitamente às necessidades do IPRES.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

Mensagem 1 de 1320



BRAVOS TI
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CARLOS



✉ bravosti@outlook.com

🌐 www.bravostech.com.br

📍 Rua Tome de Souza, 1608 Savassi

☎ 31 9530-9683



Pastas

Caixa d...entrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto

Envio de Documentação de Habilitação e Regime Tributário - Processo nº 43/2025

De

licitacoes@bravostec.com.br

Para

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data

Hoje 13:42

Return-Path:

<licitacoes@bravostec.com.br>

Delivered-To:

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Received:

from smtpmx-sd7.task.com.br ([10.3.3.140])
by lmtpd-sd8.task.com.br with LMTP
id U1JOGx4vRGn/tAE9lsZFg
(envelope-from <licitacoes@bravostec.com.br>)
for <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>; Thu, 18 Dec 2025 13:43:10 -0300

Return-Path:

<licitacoes@bravostec.com.br>

Delivered-To:

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Received-SPF:

none (Address does not pass the Sender Policy Framework)
SPF=HELO;
envelope-from=bravostec.com.br

Certificado de Regulari...VOS TECNOLOGIA 05-01.pdf(~83 KB)

cnd estadual.pdf(~113 KB)

cnd municipal.pdf(~149 KB)

cnd federal.pdf(~80 KB)

alvara bravostec.pdf(~3.7 MB)

cdt pbh debitos tributarios.pdf(~82 KB)

certidao negativa de falencia e concordata.pdf(~16 KB)

cnd debitos trabalhistas.pdf(~86 KB)

cnh socia.pdf(~497 KB)

cnpj.pdf(~106 KB)

contrato social.pdf(~1.2 MB)

Comprovante simples Nacional.pdf(~72 KB)

declaracao de regime de tributacao.pdf(~331 KB)

Baixar todos os anexos

Prezada Jane,

Em atenção à solicitação deste Instituto, a **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda** encaminha, em anexo, a documentação necessária para o prosseguimento do processo nº 43/2025. Conforme solicitado, seguem os arquivos organizados:

1. Documentos de Habilitação:

Certidão Federal, Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista;

Cartão CNPJ e Contrato Social;

Alvará de Funcionamento e Cópia de Identidade (Sócio).

2. Regime de Tributação (Decreto Municipal):

Declaração de Regime de Tributação assinada;

Comprovante de Opção pelo Simples Nacional (ativo desde 16/02/2023).

3. Documentos Complementares:

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e permanecemos à disposição para o envio de quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para a conclusão da análise jurídica. Atenciosamente,

CARLOS

BRAVOS TI

Bravos Tecnologia e Inovação Ltda

licitacoes@outlook.com

www.bravostech.com.br

Rua Tome de Souza, 1606 Savassi

31 9550-9683

De:

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

<compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 12:22

Para:

licitacoes@bravostec.com.br

Assunto:

Re: Proposta Comercial - Solução de Cabeamento Estruturado CAT6 - IPRES (CNPJ: 06.031.294/0001-03)

Prezado, responsável pela empresa **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda**, para darmos andamento ao processo REFERENTE A DISPENSA 43/2025, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE , ELETRICA E MATERIAL CONFORME PROPOSTA ANEXA EDITAL , solicitamos a formalização dos passos a seguir No PRAZO DE 2 HRS A CONTAR DAS 12:30 HRS do dia 18/12/2025.

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, estadual, CNPJ (cartão inscrição) , contrato social , copia identidade ou cnh, cnd municipal, alvará funcionamento.

2º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

att;

JANE

Em 18.11.2025 12:58, licitacoes@bravostec.com.br escreveu:

Prezada Senhora Jane,

Mensagem 1 de 1267



Pastas

Caixa d...entrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto

Envio de Documentação de Habilitação e Regime Tributário - Processo nº 43/2025

De

licitacoes@bravostec.com.br

Para

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data

Hoje 13:42

Certificado de Regulari...VOS TECNOLOGIA 05-01.pdf (~83 KB)

cnd estadual.pdf (~113 KB)

cnd municipal.pdf (~149 KB)

cnd federal.pdf (~80 KB)

alvara bravostec.pdf (~3.7 MB)

cdt pbh debitos tributarios.pdf (~82 KB)

certidao negativa de falencia e concordata.pdf (~16 KB)

cnd debitos trabalhistas.pdf (~86 KB)

cnh socia.pdf (~497 KB)

cnpj.pdf (~106 KB)

contrato social.pdf (~1.2 MB)

Comprovante simples Nacional.pdf (~72 KB)

declaracao de regime de tributacao.pdf (~331 KB)

Baixar todos os anexos

Prezada Jane,

Em atenção à solicitação deste Instituto, a **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda** encaminha, em anexo, a documentação necessária para o prosseguimento do processo nº 43/2025. Conforme solicitado, seguem os arquivos organizados:

1. Documentos de Habilitação:

Certidão Federal, Estadual e Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista;

Cartão CNPJ e Contrato Social;

Alvará de Funcionamento e Cópia de Identidade (Sócio).

2. Regime de Tributação (Decreto Municipal):

Declaração de Regime de Tributação assinada;

Comprovante de Opção pelo Simples Nacional (ativo desde 16/02/2023).

3. Documentos Complementares:

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e permanecemos à disposição para o envio de quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para a conclusão da análise jurídica. Atenciosamente,

CARLOS

BRAVOS TI

licitacoes@bravostec.com.br

www.bravostech.com.br

Rua Tome de Souza, 1608 Savassi

31.933-983

De:

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

<compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 12:22

Para:

licitacoes@bravostec.com.br

Assunto:

Re: Proposta Comercial - Solução de Cabeamento Estruturado CAT6 - IPRES (CNPJ: 06.031.294/0001-03)

Prezado, responsável pela empresa **Bravos Tecnologia e Inovação Ltda**, para darmos andamento ao processo REFERENTE A DISPENSA 43/2025, SERVIÇOS DE CABEAMENTO DE REDE , ELETTRICA E MATERIAL CONFORME PROPOSTA ANEXA EDITAL , solicitamos a formalização dos passos a seguir No PRAZO DE 2 HRS A CONTAR DAS 12:30 HRS do dia 18/12/2025.

1º - Envio dos documentos de habilitação:

Certidão federal, FGTS, Trabalhista, estadual, CNPJ (cartão inscrição) , contrato social , copia identidade ou cnh, cnd municipal, alvará funcionamento.

2º - Envio de documento constando o **regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro**, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

att;

JANE

Em 18.11.2025 12:58, licitacoes@bravostec.com.br escreveu:

Prezada Senhora Jane,

Agradecemos o contato e a oportunidade de apresentar nossa solução de **Cabeamento Estruturado Categoria 6 (CAT6)** para o Instituto de Previdência de Sarzedo (IPRES). A **BRAVOSTECH TECNOLOGIA & INOVAÇÃO** atua na transformação digital de instituições públicas, oferecendo soluções completas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em anexo, você encontrará a **Proposta Comercial Detalhada**, elaborada conforme a especificação de 16 pontos de rede, incluindo o fornecimento e instalação da infraestrutura passiva (cabeamento, *patch panel*) e ativa (*Switch e Access Point*).

Aguardamos seu retorno para agendar esta visita e garantir que a solução atenda perfeitamente às necessidades do IPRES.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Mensagem 1 de 1267

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.625.315/0001-13
Razão Social: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Endereço: R TOME DE SOUZA 830 SALA 1602 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30140-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120701206077157624

Informação obtida em 18/12/2025 13:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDMJPLKJ**

Documento/Certidão nº **34.231.124** Exercício: **2025**

Emissão em: **27/11/2025**

Requerimento em: **08:19:13**

Validade: **27/12/2025**

Nome: **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**

CNPJ: **49.625.315.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**
CNPJ: **49.625.315/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:32:38 do dia 21/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2026.

Código de controle da certidão: **7473.5DC4.778A.1A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 49.625.315/0001-13 Período 18/12/2024 a 18/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	
70FB.5CCF.6C87DC5C	Positiva com efeitos de negativa	03/11/2025 - 16:56:06	02/05/2026	Válida	2ª Via
CBA2.14BA.C059.6B9D	Positiva com efeitos de negativa	03/11/2025 - 13:26:42	02/05/2026	Válida	
1DF2.8CF9.D403.936A	Positiva com efeitos de negativa	27/10/2025 - 13:14:55	25/04/2026	Válida	
D5FFE074.474D.5533	Positiva com efeitos de negativa	20/10/2025 - 06:33:24	18/04/2026	Válida	
D6CC.3FD2.D9E3.D2E9	Positiva com efeitos de negativa	13/10/2025 - 04:21:20	11/04/2026	Válida	



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2023007647 Data Concessão: 01/03/2023 Data de Validade: 01/03/2028

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 49.625.315/0001-13 Inscr. Municipal: 1.452.823/001-8 Data de Registro: 16/02/2023

Razão Social: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 104123 013 0012 Regional: NOROESTE - NO4

Endereço: RUA PERDOES

Número: 266 Complemento: SALA:2;

Bairro: CARLOS PRATES

Município: Belo Horizonte CEP: 30710-520

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 20,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

bcategoria:	SERVIÇO	Tipologia:	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (Grupo II)		
Subcategoria:	COMÉRCIO	Tipologia:	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) - Não exercida no local		
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo I) - Não exercida no local		
Subcategoria:	SERVIÇO	Tipologia:	Serviços técnico- profissionais
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Grupo I) - Não exercida no local		
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO (Grupo I) - Não exercida no local		
Subcategoria:	SERVIÇO	Tipologia:	Serviços de reparação e conservação
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (Grupo II) - Não exercida no local		
Subcategoria:	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Tipologia:	Serviços públicos
611089900	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local		
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local		
		Tipologia:	Atividade
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - Não exercida no local		



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

Página 2 de 3

Nº do Alvará:
2023007647



- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial, multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

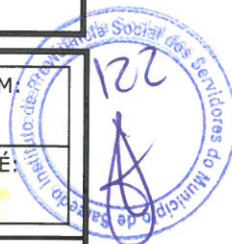




SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004551970.00-36

CNPJ/CPF: 49.625.315/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R TOME DE SOUZA

NÚMERO: 830

COMPLEMENTO: SALA 1602,

BAIRRO: SAVASSI

CEP: 30140136

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000922198479



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004551970.00-36

CNPJ/CPF: 49.625.315/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R TOME DE SOUZA

NÚMERO: 830

COMPLEMENTO: SALA 1602,

BAIRRO: SAVASSI

CEP: 30140136

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000939711093





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA em tramitação contra:**

Nome: **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**
CNPJ: **49.625.315/0001-13**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2025 às 08:23

BELO HORIZONTE, 27 de Novembro de 2025 às 08:23

Código de Autenticação: 2511-2708-2342-0999-1636

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.625.315/0001-13
Certidão nº: 66009817/2025
Expedição: 03/11/2025, às 17:02:00
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.625.315/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME JESSICA CORNELIO TAVARES	
FILIAÇÃO LUCIANA CARVALHO CORNELIO	
RODRIGO CAMPOS TAVARES	
DATA NASCIMENTO 28/02/1992	ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG	OBSERVAÇÃO
Assinatura do Titular Jessica C. TAVARES	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 014.442.666-83	DNI	PIR-2723	6 VIA
REGISTRO GERAL MG-13.647.295	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2023		
REGISTRO CIVIL	NASC. LV 793 FL-67 BELO HORIZONTE-MG		
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF	Polígono Direito	
NIS/PIS/PASEP		IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**



Valid



MINAS
GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.625.315/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2023
NOME EMPRESARIAL BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOME DE SOUZA	NÚMERO 830	COMPLEMENTO SALA 1602
CEP 30.140-136	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 9999-9999	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVOSTI@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2023	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

Emitido no dia 29/04/2025 às 15:52:19 (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213851828

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1

002

ALTERACAO

051

1

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2015

1

ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2211

1

ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2244

1

ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

11 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12651121 em 11/04/2025 da Empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31213851828 e protocolo 251728838 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 23CE1774C96A5364A4695DB5255942C7CF5A616F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/172.883-8 e o código de segurança uKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/172.883-8	MGP2500243623	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.442.666-83	JESSICA CORNELIO TAVARES

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

BRUNO AUGUSTO GUIMARAES LOBATO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Divorciado(a), nº do CPF 067.831.916-21, documento de identidade 12019346, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA AMELIA FONTE BOA, número 256, bairro / distrito NOVA GAMELEIRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.510-310 e,

DIOGO KFOURY PEREIRA COUTINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 12/10/1986, nº do CPF 074.590.576-57, documento de identidade 12181791, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, número 1665, APT 502 - BL 2, bairro / distrito ENGENHO NOGUEIRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.320-000 e,

FELIPE DLANOR DA SILVA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 068.553.076-04, documento de identidade 13261066, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO POSSADA BRAVO, número 271, bairro / distrito SANTA ROSA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.255-760 e

JESSICA CORNELIO TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 014.442.666-83, documento de identidade 13647295, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NOVA IGUACU, número 172, bairro / distrito VARZEA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-207 e

NAYARA SILVA LACERDA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Solteiro(a), data de nascimento 22/05/1994, nº do CPF 019.620.626-00, documento de identidade 19031747, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JULIO DE CASTILHO, número 133, AP 208 - BL 5, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-080.

Sócios da empresa **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3121385182-8**, inscrita no CNPJ sob nº 49.625.315/0001-13, resolve de comum acordo e na melhor forma de direitos proceder a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Resolve alterar a sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

1ª ALTERAÇÃO – CESSÃO DE QUOTAS E RECEBIMENTO DE ATIVOS IMOBILIZADOS

Os sócios **BRUNO AUGUSTO GUIMARÃES LOBATO**, **DIOGO KFOURY PEREIRA COUTINHO**, **FELIPE DLANOR DA SILVA SALES** e **NAYARA SILVA LACERDA** manifestam, de comum acordo e de forma **irrevogável e irretratável**, sua decisão de se retirarem da sociedade, cedendo e transferindo a **totalidade de suas quotas** à sócia remanescente **JESSICA CORNELIO TAVARES**, que, a partir desta data, assume integralmente a titularidade e o controle da empresa.

Como parte da contraprestação pela cessão de suas quotas, os sócios retirantes receberão os seguintes ativos imobilizados da empresa, conforme detalhamento abaixo:

- **Felipe Dlanor da Silva Sales**: 5 desktops do tipo A, 35 desktops do tipo B, 12 notebooks, 6 monitores do tipo A e 32 monitores do tipo B.
- **Bruno Augusto Guimarães Lobato**: 2 desktops do tipo A, 16 desktops do tipo B, 4

notebooks, 2 monitores do tipo A e 14 monitores do tipo B.

- **Nayara Silva Lacerda:** 5 desktops do tipo A, 31 desktops do tipo B, 11 notebooks, 5 monitores do tipo A e 27 monitores do tipo B.
- **Diogo Kfoury Pereira Coutinho:** 1 desktop do tipo A, 6 desktops do tipo B, 2 notebooks, 1 monitor do tipo A e 6 monitores do tipo B.

Especificações dos Equipamentos:

- **Desktop Tipo A:** Processador i5 6ª geração / 8GB RAM / SSD 240GB / Placa de vídeo.
- **Desktop Tipo B:** Processador i3 6ª geração / 8GB RAM / SSD 240GB / On board.
- **Notebook:** Dell Processador i5 6ª geração / 8GB RAM / SSD 240GB / Tela de 14 polegadas.
- **Monitor Tipo A:** HQ Curvo 24".
- **Monitor Tipo B:** HQ 21,5".

Com a presente cessão, os sócios retirantes conferem **plena, geral e irrevogável quitação** à sociedade, nada mais tendo a exigir ou reclamar, **a qualquer tempo e a qualquer título**, em relação à sua participação societária e aos atos praticados durante sua gestão.

A sócia remanescente **expressamente aceita a cessão das quotas**, responsabilizando-se integralmente por todas as obrigações da sociedade, **inclusive aquelas anteriores à presente alteração**, e assumindo, de forma exclusiva, a administração da empresa.

2ª ALTERAÇÃO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade permanece inalterado no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente subscrito e integralizado, passando a pertencer exclusivamente à sócia remanescente **JESSICA CORNELIO TAVARES**.

3ª ALTERAÇÃO – DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede da sociedade para RUA TOME DE SOUZA, 830, SALA 1602, bairro SAVASSI, CEP 30.140-136, Belo Horizonte/MG, onde exercerá suas atividades empresariais.

4ª ALTERAÇÃO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE

TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JESSICA CORNELIO TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.442.666-83, documento de identidade 13647295, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA NOVA IGUACU, número 172, bairro / distrito VARZEA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-207,

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social será: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TOME DE SOUZA, 830, SALA 1602, bairro SAVASSI, CEP 30.140-136, Belo Horizonte/MG.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JESSICA CORNELIO TAVARES	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Sétima - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **JESSICA CORNELIO TAVARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - O (s) sócio (s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e contratado (s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2025.



**BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO
LTDA**
CNPJ 49.625.315/0001-13
NIRE 3121385182-8

JESSICA CORNELIO TAVARES
Sócio Administrador

BRUNO AUGUSTO GUIMARAES LOBATO
Sócio Retirante

DIOGO KFOURY PEREIRA COUTINHO
Sócio Retirante

FELIPE DLANOR DA SILVA SALES
Sócio Retirante

NAYARA SILVA LACERDA
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12651121 em 11/04/2025 da Empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, Nire 31213851828 e protocolo 251728838 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 11/03/2025. Autenticação: 23CE1774C96A5364A4695DB5255942C7CF5A616F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/172.883-8 e o código de segurança uKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/172.883-8	MGP2500243623	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.831.916-21	BRUNO AUGUSTO GUIMARAES LOBATO
074.590.576-57	DIOGO KFOURY PEREIRA COUTINHO
068.553.076-04	FELIPE DLANOR DA SILVA SALES
014.442.666-83	JESSICA CORNELIO TAVARES
019.620.626-00	NAYARA SILVA LACERDA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, de NIRE 3121385182-8 e protocolado sob o número 25/172.883-8 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12651121, em 11/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.442.666-83	JESSICA CORNELIO TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.442.666-83	JESSICA CORNELIO TAVARES
067.831.916-21	BRUNO AUGUSTO GUIMARAES LOBATO
074.590.576-57	DIOGO KFOURY PEREIRA COUTINHO
068.553.076-04	FELIPE DLANOR DA SILVA SALES
019.620.626-00	NAYARA SILVA LACERDA

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aleidson Cinquini Franco e Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2025, às 16:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/172.883-8.





o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:



Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de abril de 2025

declaracao de regime de tributacao.pdf

Documento número #5480c3d3-cb2f-402b-9b80-cea98cd4099c

Hash do documento original (SHA256): deea9f35b10871b08f7216aef315fed28c42cac689551fb8b8f87d654dd6b9e29



Assinaturas

✓ **Jessica Tavares**
CPF: 014.442.666-83
Assinou em 18 dez 2025 às 13:36:08

Log

- 18 dez 2025, 13:35:45

Operador com email jessica.tavares2402@gmail.com na Conta f045ea45-a2ab-4d47-b212-3c83e6ea8cce criou este documento número 5480c3d3-cb2f-402b-9b80-cea98cd4099c. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2026 (13:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 dez 2025, 13:35:53

Operador com email jessica.tavares2402@gmail.com na Conta f045ea45-a2ab-4d47-b212-3c83e6ea8cce adicionou à Lista de Assinatura: jessica.tavares2402@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jessica Tavares e CPF 014.442.666-83.
- 18 dez 2025, 13:36:08

Jessica Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jessica.tavares2402@gmail.com. CPF informado: 014.442.666-83. IP: 186.249.231.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9351081 e longitude -43.9538016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2025, 13:36:08

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5480c3d3-cb2f-402b-9b80-cea98cd4099c.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5480c3d3-cb2f-402b-9b80-cea98cd4099c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO



À IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Sarzedo

A empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.625.315/0001-13, por intermédio de seu representante legal, declara para fins de cumprimento das exigências do Processo nº 43/2025 que:



É optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), com adesão em 16/02/2023.

A presente declaração é acompanhada do comprovante oficial de opção emitido pela Receita Federal em 18/12/2025, visando a correta aplicação do decreto municipal relativo à retenção de tributos.

Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

BRAVOS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA Assinatura do Responsável

Data da consulta: 18/12/2025 13:28:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.625.315/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/02/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 142/2025

Última atualização 18/12/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000052/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.269,62	R\$ 15.269,62

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SF BRAVOS	18/12/2025 - 16:51:36	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE RECURSO – DISPENSA n.º 43/2025 – A agente de Contratação COMUNICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado nos autos do processo em epígrafe, pela empresa 99 INFORMÁTICA torna-se INDEFERIDO, nos termos do Parecer Jurídico (disponível no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br), mantendo-se a decisão da Agente. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 203/2024 – Decorrente de **Concorrência Eletrônica N.º 003/2024**, cujo objeto é: “REAJUSTE aos itens aditivados ao Contrato nos termos do 2º Termo Aditivo, do contrato n.º 203/2024, cujo objeto é “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PARCIAL DA PLATAFORMA DE CULTURA. **CONTRATADA: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** VALOR: R\$ 8.970,09 (oito mil novecentos e setenta reais e nove centavos), referente aos itens objeto do 2º Termo Aditivo não contemplados pelo reajuste anterior. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa n.º 43/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Bravos Tecnologia e Inovação Ltd CNPJ 49.625.315/0001-13**, sob o valor de R\$15.269,62 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO Nº 021/2025
Prefeitura Municipal de Sarzedo - torna público a apreensão de animal solto em via pública, em atendimento às determinações da Lei 194/2002 e Decreto nº 1157/2018.
Pátio de apreensão: Curral Santa Cruz, Bairro Bandeirinhas – Betim/MG
AUTO DE APREENSÃO Nº: 35/2025 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001
MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública. LOCAL: Trevo MG 040 – Acesso ao Bairro Brasília DATA: 18/12/2025 - HORA: 07:30 ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Macho; Cor: <i>Báia</i>
AUTO DE APREENSÃO Nº: 35/2025 - FICHA INDIVIDUAL Nº 002
MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública. LOCAL: Trevo MG 040 – Acesso ao Bairro Brasília DATA: 18/12/2025 - HORA: 07:30 ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Macho; Cor: <i>Báia</i>

missão

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Data/Hora da emissão

23/12/2025 - 14:37:00

1ª Via - Tomador

3

1

BRAVOTECH
Tecnologia e Inovação

Rua Perdões, Nº 266, Sala 2
Carlos Prates
CEP 30710520 - Belo Horizonte - MG
CPF/CNPJ 49.625.315/0001-13

Inscrição Municipal 1.452.823/001-8

Nome do tomador do serviço	Instituto de previdência
CPF/CNPJ	06.031.294/0001-03
Endereço	Geraldo Nassif Salomao 28
Bairro	Centro
Cep	32450000
Cidade	Sarzedo - MG
Email	fssms@sarzedo.mg.gov.br

Inscrição Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE COM MATERIAIS

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
15.269,62	1,00	0,00	0,00	15.269,62	2,37	361,89	15.269,62

VALOR TOTAL DO RPS = R\$ 15.269,62

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outros Deduções (R\$)			

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido do RPS
0,00	0,00	0,00	15.269,62

Este RPS foi convertido pela NFS-e Nº 0, código de verificação , emitida em .
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 2.817,24 (18,45%)